



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

EDITAL

PROCESSO Nº 06418-9.2010.001
PREGÃO PRESENCIAL nº 93/2010

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**, por intermédio do (a) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 386/2009, publicada no Diário Oficial do Estado em 05.08.2008, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço global.

Esta licitação observará as condições estabelecidas no presente edital, bem como os preceitos do direito público, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente os dispositivos da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, Atos Normativos nº 15/2006, publicado no D.O.E no dia 31 de janeiro de 2007, nº 04, de 25 de abril de 2006, publicado no D.O.E no dia 27 de abril de 2006 e nº 10, de 12 de julho de 2006, publicado no D.O.E no dia 24 de julho de 2006.

DATA E HORÁRIO DO CERTAME: 02 de fevereiro de 2011, às 9h30min.

LOCAL DA SESSÃO: Edifício-sede deste Tribunal, situado da Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, 1º andar, sala 12- Departamento Central de Aquisições- DCA (Licitação), Centro, Maceió-AL.

1.0 - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de uma empresa especializada para instalação de Sistemas de Automação, Iluminação, Monitoramento, Sonorização, Acústica, Áudio e Vídeo, Mídia Interativa, Software e Informática, com fornecimento de equipamentos, treinamento técnico de operadores, “start up” do sistema, bem como a assistência técnica “on-site” durante o período da garantia, conforme especificações e condições constante no Edital.

1.2. Integram este edital:

- a) Anexo I – Termo de referência;
- b) Anexo II – Tabela descritiva de especificação;
- c) Anexo III – Projetos e diagramas do sistema de automação;
- d) Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços e Planilha orçamentária;
- e) Anexo V – Cronograma Físico financeiro;
- f) Anexo VI - Modelo de declaração de elaboração independente de proposta;
- g) Anexo VII – Declaração de inexistência de fato impeditivo e declaração em cumprimento ao disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93;
- h) Anexo VIII - Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação;

- i) Anexo IX - Planilha de Dados da empresa;
- j) Anexo X - Minuta do Contrato.

2.0 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Não poderão participar desta licitação, empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

a) que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público federal, estadual e municipal;

b) estejam sob regime de recuperação financeira (judicial ou extrajudicial) ou falência;

2.1.1. Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, de acordo com o Anexo II, sob pena de responsabilidades civis, administrativas ou penais, na forma da legislação vigente.

2.1.2. Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar desta licitação, correspondendo a simples apresentação da proposta a indicação, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo-se, assim, o (a) Pregoeiro (a) bem como a equipe de apoio de qualquer responsabilidade administrativa, civil ou criminal decorrente desse fato.

2.1.3- Poderão participar as interessadas que estiverem cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, sendo que sua regularidade será confirmada por meio de consulta ON-LINE, no ato da abertura da licitação.

2.1.4- As empresas interessadas em participar da presente licitação que não se encontram cadastradas no SICAF, deverão apresentar os documentos relacionados no item 7.0 do edital, observando-se os respectivos prazos de validade.

3.0 DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1. Considerar-se-á como representante credenciado da licitante pessoa capaz designada, mediante contrato, procuração ou documento equivalente, para falar e atuar em seu nome durante a reunião de abertura dos envelopes, seja referente à documentação ou à proposta.

3.1.1. Entende-se por documento credencial:

a) estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) procuração por instrumento público ou, no caso de instrumento particular, com firma reconhecida acompanhada de cópia autenticada ou apresentação do original da cédula de identidade do outorgado, e também apresentação de documento do outorgante onde se possa verificar sua qualidade de representante legal da empresa, sociedade, associação, ou empresa individual, na forma da letra anterior.

3.2. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

3.3. A não-apresentação do credenciamento da empresa na forma supracitada, impedirá o seu representante de se manifestar e responder em seu nome, facultando-se-lhe, no entanto, o acompanhamento das reuniões.

3.4. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei

Complementar nº 123/2006, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 ao 45, da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, apresentar Declaração, conforme modelo abaixo, a fim de comprovar o enquadramento como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP).

ATENÇÃO

MODELO

Para fins de participação na presente licitação, a _____ (nome completo da proponente), CNPJ, sediada (endereço completo), declara, sob as penalidades da Lei que é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), em observância ao disposto no art. 3º da LC nº 123/2006. A pregoeira e equipe de apoio, poderão disponibilizar à empresa licitante o modelo da declaração se o seu representante legal estiver devidamente credenciado.

3.5. Caso não haja a apresentação da Declaração supramencionada, as proponentes poderão participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 ao 45, da Lei Complementar nº 123/2006.

3.5.1. A empresa poderá optar pela apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial para comprovar o enquadramento da ME ou EPP, nos termos dos arts. 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

3.6. O licitante que não cumprir as exigências de representação, nem tão pouco as de sua titularidade, não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Outrossim, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos.

ATENÇÃO:

1. A documentação exigida para o credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes nºs 01-Proposta de Preços e 02-Habilitação;

1.1. Os documentos hábeis para o credenciamento são: a) Procuração, acompanhada da Certidão Simplificada ou Contrato Social e Documento de Identidade com foto; b) Contrato Social ou Certidão Simplificada que identifique o representante legal como sócio, acompanhada do Documento de Identidade com foto.

2. A empresa (ME ou EPP), poderá optar pela comprovação de uma dessas condições, mediante a apresentação do Modelo de Declaração do subitem 3.4 ou a Certidão Simplificada da Junta Comercial. Havendo omissão por parte da empresa da apresentação do modelo de declaração de comprovação de ME ou EPP, poderá ser disponibilizado na sessão, pela equipe de apoio, se presente e devidamente credenciado o representante legal.

3. Recomenda-se a extração de cópias dos documentos supramencionados para serem previamente autenticados, objetivando celeridade na sessão.

4. Após a apresentação dos documentos supracitados, a empresa deverá apresentar a declaração de que cumprem os requisitos de habilitação e a declaração de elaboração independente de proposta, conforme subitem 4.3 abaixo.

4.0 DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

4.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes de proposta de preços e documentação para habilitação será pública, dirigida por pregoeiro (a) e realizada no local, data e horário determinados.

4.2. No local, data e hora aprazada, constante do preâmbulo do presente edital, antes do início da sessão, o interessado ou seu representante legal deve credenciar-se junto ao (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, na forma do subitem anterior.

4.2.1. A documentação exigida no credenciamento deve ser apresentada fora dos envelopes de proposta de preços e de habilitação.

4.3. Aberta a sessão, os proponentes credenciados apresentarão as seguintes declarações: 1) **dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo constante no Anexo III deste edital; 2) **de elaboração independente de proposta**, conforme modelo constante no Anexo IV. E entregarão ao (à) pregoeiro (a), em envelopes separados, a proposta de preços (ENVELOPE N.º 1) e a documentação de habilitação (ENVELOPE N.º 2).

4.4. Declarada aberta a sessão pelo (a) pregoeiro (a), não mais serão admitidos novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes pelos proponentes credenciados, na forma do subitem anterior.

5.0. - DAS PROPOSTAS (Envelope nº 1)

5.1. Os licitantes deverão apresentar envelope lacrado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

(razão social ou nome comercial da licitante)

Ao (À) Pregoeiro (a)

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2010

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

5.2. A proposta de preços deverá:

- a) O CNPJ e a Razão Social do proponente, assinatura do representante legal da empresa;
- b) Preço global da proposta em algarismo e por extenso, de acordo com o modelo de proposta de preços, de acordo com o Anexo III, conforme Caderno de Especificações do Anexo VIII, expresso em Real, já incluídos todos os tributos e quaisquer outras despesas inerentes ao fornecimento do objeto licitado. Havendo discordância entre algarismo e por extenso, prevalece o último;
- c) Indicação do número da conta corrente e da agência bancária do licitante;
- d) Validade da proposta, mínimo de 60 (sessenta) dias;
- e) Prazo de execução dos serviços: máximo de 90 (trinta) dias, a contar da Ordem de Fornecimento.

5.3. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

5.4. Serão desclassificadas, ainda, as propostas formalizadas com inobservância às exigências estabelecidas neste Pregão, ou que oferecendo preços manifestamente inexequíveis, revelem-se inconsistentes ou incompatíveis com o comportamento do mercado.

5.5. Em nenhuma hipótese serão admitidas propostas alternativas.

5.6. Nas propostas que omitirem os prazos de validade da proposta e de entrega, ficam estabelecidos que estes prazos serão os estipulados neste instrumento convocatório, no subitem

5.7, alíneas “d” e “e”.

6.0 - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. O (a) pregoeiro (a) procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará a proposta de menor preço e aquelas com valores sucessivos e superiores em até 10% , relativamente à de menor preço. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas, o (a) pregoeiro (a) classificará as propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três).

6.2. O (a) pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, até a proclamação do vencedor, conforme no art. 4º, incisos VIII e IX da Lei Federal nº 10.520/2002.

6.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) pregoeiro(a), implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

6.4. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.5. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate ficto será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.5.1. Entende-se por empate ficto, aquelas situações, em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.5.2 Não ocorrerá empate ficto quando o melhor lance tiver sido apresentado por empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.5.3. Para efeito do disposto no subitem 6.5.1 deste Edital, ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes ME/EPP que porventura se enquadrem no mesmo intervalo percentual de 5%, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no aludido intervalo, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta, desde que não haja lances.

6.6. Em seguida, o (a) pregoeiro (a), examinará a aceitabilidade da empresa classificada, quanto ao objeto definido neste edital e seus anexos e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.7. Analisadas as propostas, serão desclassificadas as que:

a) forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;

b) apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado, na forma do art. 48, § 1º, da Lei n.º 8.666/93;

c) apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

d) apresentarem proposta alternativa.

- 6.8. Poderão ser corrigidos, automaticamente, pelo (a) pregoeiro (a), erros meramente matemáticos.
- 6.9. A falta de rubrica, data e/ou assinatura na proposta somente poderá ser suprida por representante da proponente, com poderes para tal fim, desde que presente na reunião de abertura dos envelopes.
- 6.10. Se a proposta previr condições materiais mais vantajosas que as exigidas neste edital, elas não serão consideradas para efeito de escalonamento das ofertas, mas vincularão o proponente à execução contratual.
- 6.11. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento, pelo proponente que a tiver formulado, das condições habilitatórias:
- a) com base no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e documentação complementar exigida no edital; ou
 - b) no caso dos não cadastrados, da documentação exigida no edital.
- 6.12. Caso a licitante classificada com o menor preço global não apresente situação regular no ato de emissão do empenho, serão convocadas as licitantes remanescentes, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incs. XV e XVI do art. 11 do Decreto nº 3.555/2000.
- 6.13. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo(a) pregoeiro(a) e os proponentes presentes.
- 6.14. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.
- 6.15. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.
- 6.16. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos.
- 6.17. No caso de empate entre duas ou mais propostas o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio. Apenas se considera empate no caso de preços idênticos nas propostas escritas.
- 6.18. O(a) pregoeiro(a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ela estipulado, contado do recebimento da convocação.
- 6.19. Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 6.20. O preço ofertado na proposta será fixo e irrevogável, sem prejuízo dos lances ofertados pelo licitante, durante essa etapa.
- 6.21. A empresa licitante arrematante deverá apresentar a proposta ajustada, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas ou outro determinado pelo (a) pregoeiro (a), contados da sessão de abertura deste Pregão com registro em ata.

7.0 - DA HABILITAÇÃO (Envelope 2)

7.1. Com vistas à habilitação na presente licitação as empresas deverão apresentar envelope lacrado contendo no frontispício os seguintes dizeres:

(razão social ou nome comercial da licitante)

Ao (À) pregoeiro (a)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS

PREGÃO PRESENCIAL n.º 93/2010

ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO

7.2. O envelope 2 (HABILITAÇÃO) deverá conter os documentos a seguir relacionados:

7.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documento de eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.2. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal;
- b) prova de regularidade para com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos (CND), emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS e/ou Receita Federal;
- c) prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa, expedidas pelos órgãos competentes.

7.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) O licitante deverá comprovar que está apto para desempenhar as atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação, apresentando atestado(s) de desempenho(s) anterior(es), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação. Entendem-se como compatíveis o(s) atestado(s) que demonstrem a realização de serviços de automação, áudio e vídeo, acústica e mídia interativa, em órgão público ou entidade da iniciativa privada, admitindo-se somatório de atestados para efeitos de comprovação deste desempenho.
 - a1) Caso no atestado de capacitação técnica não esteja devidamente caracterizada a compatibilidade com o objeto a ser licitado, o licitante poderá juntar cópia de contrato(s) celebrado(s) para a adequada comprovação.

7.2.4. OUTROS DOCUMENTOS PARA A HABILITAÇÃO

- a) declaração em atendimento ao disposto no inciso V, do art. 27 da Lei 8.666/93, e de inexistência de fato impeditivo de contratar com a Administração, na forma do inciso III, do art. 87 da Lei nº 8666/93, conforme modelo constante no anexo VII deste edital.
- b) planilha de dados preenchida na forma do anexo IX deste edital, não ensejando a inabilitação a sua omissão, podendo ser suprida a qualquer momento, a critério do (a) pregoeiro (a);

7.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida no subitem 7.2.2, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente (ME ou EPP) for convocada pelo (a) pregoeiro (a) para o saneamento da documentação apresentada com restrições, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, de conformidade com o § 1º do art. 43 da LC nº 123/2006;

7.3.1. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, com supedâneo no § 2º do art.43 da supracitada Lei Complementar.

7.3.2 A prerrogativa regulamentada no subitem 7.3 não desobriga as ME ou EPP da apresentação dos documentos de regularidade fiscal elencados no subitem 7.2.2, os quais deverão ser apresentados mesmo que com restrições, sob pena de inabilitação.

7.4. Para as empresas cadastradas no SICAF, será emitido, no momento da abertura dos envelopes de documentação, por meio de consulta “on line”, declarações extraídas daquele sistema que substituirão os documentos relacionados no subitem 7.2.2. Essas declarações somente serão válidas para esta licitação desde que as informações relativas aos respectivos documentos estejam disponíveis naquele sistema e que os mesmos estejam dentro dos prazos de validade, sendo impressas e juntada aos autos; havendo irregularidade no cadastramento, a licitante será inabilitada.

7.5. A documentação deverá:

a) Estar em nome da licitante;

b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente. Nos casos omissos, o (a) Pregoeiro (a) considerará como prazo de validade o de 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição do respectivo documento, exceto a Certidão Negativa de Débitos atinente à Contribuição Previdenciária e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ambas com prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o art. 2º, do Decreto nº 6.106/2007;

c) Referir-se a apenas uma das filiais ou apenas a matriz. Tal dispositivo não é válido para a Certidão Negativa de Débitos atinente à Contribuição Previdenciária, bem como a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais.

7.5.1. Os licitantes que deixarem de apresentar qualquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, e em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitados.

7.5.2. Os documentos exigidos acima, deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor que realiza a licitação ou publicação em órgão da imprensa oficial, perfeitamente legível. **Recomenda-se a autenticação dos documentos habilitatórios, com antecedência de até 24h à data da realização da sessão de recebimento e abertura dos envelopes, objetivando a celeridade.**

7.5.3. Não serão admitidas cópias ilegíveis, que dificultem ou impossibilitem a análise pelo (a) pregoeiro (a).

7.5.4 Os documentos que exigirem confirmação de sua veracidade na Internet, não necessitarão de autenticação das suas cópias.

7.5.5 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados, acarretará a inabilitação da licitante.

8.0 – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou providências e impugnar o ato convocatório do pregão. Os esclarecimentos poderão ser encaminhados para o e-mail: pregao.tj.al@gmail.com

8.2. A apresentação de impugnação contra o presente edital, será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no art. 12 do Decreto nº 3.555/00, do Regulamento da Licitação na Modalidade Pregão, devendo ser entregue diretamente ao (a) pregoeiro (a), no Departamento Central de Aquisições, Sala 12, 1º andar.

8.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará a plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

8.5. A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pelo licitante, deverá ser feita ao final da sessão, logo após a declaração do vencedor final do certame, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer.

8.5.1 A falta de manifestação da intenção de recorrer imediata e motivada por parte do licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

8.5.2 Por intenção motivada de recorrer, entende-se aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende, sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

8.6 As razões do recurso na forma escrita, deverão ser dirigidas ao Presidente deste Tribunal, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), que proferirá decisão definitiva antes da adjudicação e homologação do procedimento, apresentadas no Departamento Central de Aquisições, situado no 1º andar do Edifício do Tribunal de Justiça, localizado à Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-919, das 7:30 às 13:30 horas.

8.7. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Departamento Central de Aquisições deste Tribunal.

9.0 - DA ADJUDICAÇÃO

9.1. A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pelo (a) pregoeiro (a) no final da sessão e registrada em ata.

9.2. Em havendo recurso submetido à autoridade superior competente, a adjudicação será feita por esta.

10.0 – DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. A homologação, em favor da licitante adjudicatária nesta licitação, será feita pela Desembargadora Presidente deste Tribunal, após recebimento do processo concluído pelo (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio.

11.0 – DA DESPESA

11.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta dos recursos orçamentários consignados pelo FUNJURIS, conforme observado no item 8 do Anexo I do edital.

12.0 – DA FORMA DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado com observância ao estatuído no item 14 do anexo I do Edital.

13.0 – DOS PRAZOS

13.1 Os prazos deverão observar o disposto no item 7 do anexo I do Edital.

14.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. A contratada deverá cumprir rigorosamente os encargos constantes no item item 12 Anexo I do edital.

15.0 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1. O Contratante deverá cumprir rigorosamente os encargos constantes no item 11 Anexo I do edital.

16.0 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. Acompanhar a execução dos serviços contratados na forma do item 13 do Anexo I do edital.

17.0 - DAS PENALIDADES

17.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:

- a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta, para as quais tenha concorrido;
- b) MULTA MORATÓRIA – A Contratada ficará sujeito à multa diária de 0,1% (zero vírgula um por cento), calculada sobre o valor da obrigação inadimplida, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a Contratada, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;
- c) MULTA COMPENSATÓRIA – em razão da inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 10% (dez por cento), sobre o valor da obrigação inadimplida, ou, não sendo possível determinar este valor, sobre o valor total estimado do Contrato, ou cobrado judicialmente;
- d) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

Observação: As sanções previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com as da alínea “c”, facultada a defesa prévia do interessado, no processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma do § 1º do art. 86 e do § 2º do art. 87, ambos da Lei de Licitações.

18.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O CNPJ do FUNJURIS é 01700776/0001-87;

18.2. As respostas às petições formuladas pelas licitantes serão obrigatoriamente respondidas pelo

Pregoeiro, no prazo de vinte e quatro horas, dando-se ciência aos demais licitantes e permanecendo disponíveis ao conhecimento de qualquer interessado, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital ou pelo e-mail: pregao.tj.al@gmail.com;

18.3. A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes;

18.4. A Administração se reserva ao direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista razões de interesse público, por motivo de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 18 do Decreto nº 3.555/2000;

18.5. Os casos omissos neste edital, serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), de acordo com o que reza a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e suas alterações;

18.6. É competente o foro da Comarca de Maceió-AL, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação;

18.7. O site oficial deste Tribunal: www.tj.al.gov.br, onde são divulgados todos os procedimentos afetos a este certame licitatório.

Maceió, 19 de janeiro de 2011.

André Luís Alves Gomes
Pregoeiro



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 1º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL fone:(82) 4009.3273

pregao.tj.al@gmail.com

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. O objeto deste termo de referência é a contratação de empresa especializada para instalação de Sistemas de Automação, Iluminação, Monitoramento, Sonorização, Acústica, Áudio e Vídeo, Mídia Interativa, Software e Informática, com fornecimento de equipamentos, treinamento técnico de operadores, “start up” do sistema, bem como a assistência técnica “on-site” durante o período da , conforme especificações e condições constante neste Termo de Referência.

2.0. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição do objeto em comento justifica-se pela necessidade de executar os projetos oriundos do Sistemas de Automação, Sonorização, Projeção e Mídias Interativas (Processo nº 05422-0.2010.001), visando as instalações, otimização e funcionamento do Museu do Judiciário Alagoano, que será locado no prédio Centenário deste Poder, tombado pelo Patrimônio Estadual.

3.0. DA RELAÇÃO DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

3.1. As especificações dos objetos encontram-se no Anexo I, caderno de especificações e memorial descritivo deste Termo de Referência.

4.0. DA ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO

4.1. O objeto será licitado de acordo com os preceitos da Lei 8.666/93.

5.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proposta de preços deverá obedecer às seguintes condições:

- a) ser apresentada em papel timbrado da empresa, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conter a razão social, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fac-símile, *e-mail*, preferencialmente, bem como o nome do banco, número da conta e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos, devidamente assinadas e/ou rubricadas em todas as folhas pelo representante legal da empresa licitante e que os preços contidos na proposta, incluam todos os custos e despesas, tais como: impostos, frete, seguros e demais encargos necessários à execução do contrato, inclusive, aluguéis de equipamentos necessários para o bom desenvolvimento das atividades.
- b) conter preço global, em moeda nacional, expressos em algarismos e por extenso, conforme especificações do Anexo I.
- c) conter prazo para a execução do objeto de até 80 (oitenta) dias corridos, contados a partir da ordem de execução dos serviços e/ou nota de empenho, emitida pelo FUNJURIS.
- d) informar prazo de validade da proposta, mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação;
- e) indicar MARCA do produto, modelo e/ou fabricante, preferencialmente, com a apresentação de

folder ou catálogos, disponíveis em *sites* do fabricante, para a completa identificação do produto proposto;

f) informar garantia contra defeito na instalação, que deverá ser no mínimo de 12 (doze) meses para todos os serviços de instalação prestados, a contar da data funcionamento do sistema.

g) Nas propostas que omitirem os prazos de validade da proposta e de entrega, ficam estabelecidos que estes prazos, serão os estipulados neste Termo de referência, no subitem 5.1, letras “c” e “d”.

h) O licitante deverá apresentar todos os preços unitários e totais solicitados nos Anexos.

j) Consideram-se incluídas na proposta todas as despesas necessárias à entrega do objeto, como tributos, encargos sociais, frete, seguros, cargas e descargas até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo exclusivamente da licitante vencedora.

l) Após a abertura das propostas, não será admitido cancelamento, inclusão ou exclusão de documentos, retirada da proposta ou alteração nas suas condições, ficando o licitante sujeito à suspensão ou cancelamento do seu registro, de acordo com as previsões legais, além da inclusão no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitarem e Contratar com a Administração Pública Estadual, instituído pela Lei nº. 13.994 de 18.09.2001.

6.0 DA HABILITAÇÃO

6.1. DA REGULARIDADE FISCAL:

6.1.1 Prova de regularidade junto à Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida pela Receita Federal do Brasil;

6.1.2 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social: CND - Certidão Negativa de Débito, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS e/ou emitida pela Receita Federal;

6.1.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal.

6.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa, expedidas pelos órgãos competentes.

6.2 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.2.1 O licitante deverá comprovar que está apto para desempenhar as atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação, apresentando atestado(s) de desempenho(s) anterior(es), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação. Entendem-se como compatíveis o(s) atestado(s) que demonstrem a realização de serviços de automação, áudio e vídeo, acústica e mídia interativa, em órgão público ou entidade da iniciativa privada, admitindo-se somatório de atestados para efeitos de comprovação deste desempenho

6.2.1.1. Caso no atestado de capacitação técnica não esteja devidamente caracterizada a compatibilidade com o objeto a ser licitado, o licitante poderá juntar cópia de contrato(s) celebrado(s) para a adequada comprovação.

7.0. DOS PRAZOS

7.1. A contratada deverá instalar o sistema, devidamente funcionando, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de execução dos serviços.

7.2. O prazo de garantia dos equipamentos será contado do recebimento definitivo dos equipamentos adquiridos.

8.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de dotação própria do contratante, nas classificações orçamentárias:

4.4.90.52. – fornecimento dos Equipamentos ;

3.3.90.30. – Material de Consumo;

3.3.90.39. – Serviços de Instalação;

33.90.39. – Treinamento técnico de operadores.

9.0. LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. O local da realização dos serviços será no Ed. Centenário do Tribunal de Justiça de Alagoas, situado na Praça Deodoro, 319, Centro, CEP: 57020-919, Maceió-AL.

10.0. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da lei 8.666/93 modificada pela lei 8.883/94, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido pelo Fiscal do Contrato ou seu substituto legal:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

10.2 O objeto entregue em desacordo com o especificado na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-lo no prazo determinado pelo Fiscal do contrato sob pena de ser aplicada penalidade.

10.3. De preferência no horário das 8 às 17 horas, devidamente acompanhado por um funcionário e ou técnico deste Poder, previamente designado pelo setor do DCMPGS deste Poder.

11.0 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento dos materiais e serviços, objeto deste ajuste, inclusive permitir o livre acesso dos responsáveis da Contratada às dependências do Contratante, desde que devidamente identificados;

b) atestar a execução do objeto do presente ajuste por meio do(s) Fiscal(is) do Contrato;

c) efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos neste termo de referência;

d) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento e execução dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à contratada as ocorrências de qualquer fato que, a seu critério, exijam medidas por parte daquela;

e) rejeitar, no todo ou em parte, os materiais e serviços entregues em descordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

f) notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada nos materiais e na execução dos serviços;

g) aplicar as penalidades por descumprimento do contrato.

h) Antes da assinatura do contrato a empresa vencedora deverá apresentar os documentos abaixo discriminados ao Fiscal do Contrato e/ou da Obra, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a data de publicação da homologação:

h.1) Planilha básica para medição, conforme modelo fornecido pelo TJMG;

h.2) Cronograma físico-financeiro da instalação dos sistemas descritos no objeto deste termo de referência;

- h.3) Declaração fornecida pelos fabricantes ou distribuidores oficiais no Brasil autorizando a proponente a comercializar, instalar, configurar e prestar serviços de suporte técnico e manutenção dos equipamentos por ela ofertados (aplicável aos equipamentos);
- h.4) Declaração informando nomes dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços;
- h.5) Declaração de que possui técnicos treinados para instalação e assistência técnica inicial “start up” dos sistemas descritos no objeto deste termo de referência;
- h.6) Declaração de que disponibilizará assistência técnica “on-site” no Município de Maceió para prestar os serviços de consulta técnica, manutenção de urgência em caso de pane, manutenção e reparo de partes e peças do sistema, durante o período de vigência do contrato;
- h.7) O licitante vencedor deverá, por ocasião da assinatura do contrato, indicar o nome de seu representante, responsável pela gestão do contrato, informando telefone, endereço, tele-fax, e-mail, etc;

12.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar os serviços de acordo com as normas técnicas aplicáveis e dentro do estabelecido no projeto executivo;
- b) Recompor o padrão de acabamento existente em todas as suas características nos locais de instalação; particularmente no caso das cores de parede, deve-se procurar a cor que mais se aproxime daquela predominante;
- c) Fornecer todo o material necessário às instalações, conforme descrito neste termo, não sendo aceitos materiais ou produtos usados, reciclados ou reconicionados;
- d) Reconstituir quaisquer avarias nas dependências da edificação decorrentes dos serviços por ela executados ou contratados;
- e) Sinalização da obra e medidas de proteção coletiva;
- f) Limpeza dos ambientes trabalhados e das áreas afetadas;
- g) Fornecimento do ferramental necessário à execução dos serviços propostos;
- h) Fornecimento aos seus funcionários de vestuário adequado, alimentação, transporte e eventualmente, alojamento;
- i) Os profissionais empregados nos serviços deverão possuir identificação funcional individualizada para controle de acesso interno das instalações;
- j) Fornecer cópia da Certidão de Registro e Quitação do CREA, dentro do prazo de validade;
- l) Discriminar a quantidade e função de cada profissional alocado para o serviço;
- m) Fornecer a relação de materiais, discriminando as quantidades, marca e modelo de produtos a serem instalados;

12.1 A Contratada obrigatoriamente, deverá manter um profissional, como responsável técnico pelos serviços, que deverá acompanhar os serviços e comparecer a obra diariamente, cumprindo uma carga horária de 2(duas) horas por dia;

12.1.1 Antes da assinatura do contrato a empresa vencedora deverá apresentar os documentos abaixo discriminados, ao Fiscal do Contrato e/ou da Obra, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a data de publicação da homologação:

- a) Cronograma físico-financeiro da instalação dos sistemas descritos no objeto deste termo de referência;
- b) Declaração informando nomes dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços;
- c) Declaração de que possui técnicos treinados para instalação inicial “start up” dos sistemas descritos no objeto deste termo de referência;
- d) Declaração de que disponibilizará assistência técnica “on-site” no Município de Maceió para prestar os serviços de consulta técnica, manutenção de urgência em caso de pane, manutenção e

reparo de partes e peças do sistema, durante o período de vigência do contrato;

12.2 A Contratada deverá apresentar ART do CREA referente à execução da obra ou serviço, com a respectiva taxa recolhida, no início da obra. Este profissional acompanhará os serviços com, no mínimo, uma visita semanal, durante todo o andamento.

12.3 Durante a execução dos serviços a Contratada deverá fornecer e instalar os Equipamentos de Proteção Coletiva que se fizerem necessários no decorrer das diversas etapas da obra, de acordo com o previsto nos dispositivos legais.

12.4. A CONTRATADA se obrigará a efetuar um rigoroso controle tecnológico de todos os materiais e equipamentos necessários, antes do emprego de tais elementos no serviço.

12.5 Serão de responsabilidade da contratada:

12.6.1 O transporte de materiais e equipamentos referentes à execução da obra ou serviço.

12.6.2 As despesas decorrentes do transporte de pessoal administrativo e técnico, bem como de operários.

12.6.3 As despesas decorrentes de estadia e alimentação de pessoal no local de realização dos serviços, bem como as referentes aos impostos em geral.

12.7.4 Fornecer todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e acessórios necessários, sem qualquer ônus para o Contratante, inclusive todos os equipamentos de proteção individual (EPI) e proteção coletiva.

12.8 A Contratada será responsável pelo comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-lhe responder integralmente por todos os danos ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão dos mesmos.

12.9 A empresa contratada manterá sigilo absoluto sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações técnicas do Contratante que a ela venham ser confiados ou que venham a ter acesso em razão do contrato; deve também zelar pela veracidade de todas as informações que irão compor a documentação dos serviços realizados, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los, reproduzi-los ou deles dar conhecimento a quaisquer terceiros estranhos a este contrato.

12.10 A Contratada deverá apresentar uma via, para análise prévia e aprovação pela Contratante, da documentação "As Built".

12.11 Os equipamentos instalados deverão ter a fixação de placa patrimonial do Contratante, após a emissão da Nota Fiscal do fornecimento pela Contratada, independente de aceite ou rejeição da instalação efetuada.

12.12 As redes de energia estabilizada e de dados possuem garantia de instalação. A utilização de qualquer infra-estrutura ou elementos dessa rede como parte das instalações objeto deste contrato deverá estar rigorosamente de acordo com os projetos e especificações, e não deverá interromper nem ameaçar o funcionamento normal da rede.

12.13 Exigir-se-à da Contratada fornecer laudo de comprovação das características técnicas dos equipamentos fornecidos, em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, sendo condição da 1ª medição.

12.16 Os equipamentos e serviços objeto deste contrato deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses (exceto quando outro prazo for expressamente indicado na especificação), contados a partir da data da emissão do termo de recebimento provisório dos serviços, pela Fiscalização do Contratante.

12.14 A manutenção corretiva, durante o período de garantia, compreende a troca dos equipamentos defeituosos, com substituição de componentes por peças originais, sempre que necessário, bem como aplicação de materiais auxiliares, seja na substituição dos componentes

defeituosos, ou na substituição total do equipamento sob garantia.

12.15 Após cada manutenção corretiva, a Contratada deverá emitir relatório detalhado contendo o histórico dos problemas ocorridos e a causa dos mesmos, identificando o equipamento defeituoso e as peças a serem substituídas.

12.16 Os chamados do Contratante, para regularizar anormalidades de funcionamento deverão ser atendidos em, no máximo, 01 (um) dia útil.

12.17 Os serviços de assistência técnica deverão ser prestados nos dias úteis e no horário comercial.

12.18 Quaisquer eventos ou circunstâncias anormais de funcionamento, ou mau uso dos equipamentos, que vier a ser detectado por ocasião das manutenções, deverão ser prontamente relatados por escrito para as providências preventivas do Contratante.

12.19 Excluir da equipe designada para a realização dos serviços pessoa por ela empregada que, a critério do Contratante, comporte-se de maneira indevida, atue com negligência, imprudência, imperícia ou incompetência no desempenho de suas atribuições ou, ainda, persista em conduta prejudicial à saúde, à segurança ou ao meio ambiente, no local da execução dos serviços, ou ainda, de qualquer forma venha a prejudicar o andamento normal da execução dos serviços, a imagem do Contratante, ou que prejudique a relação desse com as autoridades e/ou comunidades locais, devendo a Contratada providenciar a imediata substituição da referida pessoa por outra que atenda aos requisitos necessários ao desempenho da respectiva função.

12.20 O acesso dos funcionários da Contratada será condicionado a sua presença em lista contendo os nomes e os números de identidade de todos que irão trabalhar em cada prédio.

12.21 Somente será liberada a entrada dos funcionários da empresa na edificação após a apresentação dessa lista.

12.22 O dimensionamento da equipe ficará a cargo da Contratada, de acordo com o cronograma de implantação do sistema previamente estabelecido., onde Todos os funcionários deverão portar crachá de identificação funcional e vestimenta com o nome da empresa.

12.22 Acompanhar a primeira manutenção preventiva, para completar o treinamento técnico dos operadores designados pelo Contratante.

12.23 Indenizar o Contratante, por todo e qualquer dano decorrente direta ou indiretamente da execução do presente contrato, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

12.24 Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem o Contratante, o direito de retenção sobre o pagamento devido à Contratada.

12.25 Cumprir o disposto no inciso V do art.27, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.26 A Contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, informando à Contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) multa, observados os seguintes limites:

b.1) até 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do faturamento mensal, em caso de atraso na execução do objeto ou na prestação dos serviços, ou pela inexecução parcial da obrigação assumida, limitada a incidência a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério do Contratante, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b.2) até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, nas hipóteses previstas na alínea b.1 ou no caso do contratado não prestar, renovar ou reforças a garantia contratual, quando houver.

b.3) até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93.

c) suspensão temporária de participar em licitações promovidas pelo Contratante, e impedimento

de contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 6º da Lei nº 13.994/2001 e demais disposições correlatas;

d) declaração de inidoneidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e do inc. IV do art. 18 do Decreto Estadual nº 44.431/06 e alterações posteriores.

12.27 O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos pelo Contratante, e, caso não sejam suficientes, a diferença será cobrada de acordo com a legislação em vigor, devendo a Contratada recolhê-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação.

12.28 As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo.

13.0 DO FISCAL DO CONTRATO

13.1 A execução das obrigações contratuais decorrentes será fiscalizada pelo(s) FISCAL(is) DO CONTRATO, com autoridade para exercer, como representante da Administração do Poder Judiciário de Alagoas, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

13.2 Ao(s) FISCAL(is) DO CONTRATO compete, entre outras atribuições:

- a) analisar e aprovar os serviços, materiais e equipamentos apresentados pela Contratada, apontando eventuais incorreções;
- b) fiscalizar a execução do contrato, objetivando garantir a qualidade desejada.
- c) solicitar e/ou sugerir à Administração a aplicação de penalidades, por descumprimento de cláusula contratual ou editalícia;
- d) solicitar à Contratada e a seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do presente fornecimento;
- e) fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- f) atestar e encaminhar notas fiscais ao setor competente para autorizar pagamentos, indicando eventuais ocorrências;
- g) fiscalizar para que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.3 A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

14.0 DO PAGAMENTO

14.1 As medições serão parciais e os pagamentos serão efetuados mensalmente pelo Departamento Financeiro e Contábil do FUNJURIS, contados da data do final de cada etapa do cronograma físico-financeiro, sempre com base nos percentuais dos serviços efetivamente realizados, mediante crédito por ordem bancária, em favor da Contratada, o qual deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias úteis mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo(s) FISCAL(is) DO CONTRATO;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida pela Receita Federal do Brasil.
- c) CND – Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social;
- d) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

14.2 A empresa deverá apresentar 02 (duas) Notas Fiscais, que contemplem os itens Serviços e Equipamentos (imobilizado), separadamente.

14.2.1. A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida nas demais alíneas do item 8.1., implicará a sua devolução à Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

14.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Tribunal de Justiça, entre a data de pagamento prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TXI = \frac{(6/100)I}{365} = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

14.4. Em cumprimento ao disposto na legislação em vigor, o Contratante reterá na fonte os tributos pertinentes às áreas federal, estadual, municipal, e previdenciários que incidirem sobre os pagamentos que efetuar a pessoa jurídica, conforme o caso.

14.5. Poderá ser deduzida do valor da Nota Fiscal de Serviços/Fatura, multa imposta pelo Contratante, se for o caso.

14.6. O aceite/aprovação do material pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

14.7. Serão retidos os impostos e contribuições devidas, de acordo com a legislação vigente.

14.8. Considera-se para efeito de pagamento o dia em que o Banco efetivar o crédito na conta corrente do Fornecedor.

15.0 DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1 Ocorrendo descumprimento das obrigações do contrato por parte da Contratada, o Contratante poderá aplicar as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa – a Contratada que deixar de cumprir as obrigações assumidas fica sujeita a multa de 2% (dois por cento) do valor total da proposta apresentada, ao dia, percentual esse que será descontado do montante devido por este Tribunal à Contratada, ou cobrado judicialmente;

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento se o atraso for superior a 15 (quinze) dias da data de entrega dos materiais e serviços, sem causa justificada, ou se a causa alegada não for relevante para o Contratante. A justa causa não impede a aplicação da multa e, sim, a rescisão do contrato, exceto quanto à rescisão, se a Contratante entender oportuno e conveniente rescindir o contrato, o que ocorrerá sem prejuízo da multa. Rescindida a avença, poderá o Contratante optar pela convocação da segunda licitante classificada, para atender ao objeto deste contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela Contratada, inclusive quanto aos preços.

d) Suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos.

15.2 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

15.3 Após a aplicação de quaisquer penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição.

15.4 Além do disposto neste edital e seus anexos, a Contratada declara conhecer e sujeitar-se às disposições previstas nos arts. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.0. VISITA TÉCNICA

16.1. É facultada a proponente realizar visita técnica ao local onde serão prestados os serviços, objetivando tomar conhecimento do ambiente operacional utilizado e de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto deste certame.

16.2. Não será admitida, em hipótese alguma, qualquer alegação de desconhecimento, total ou parcial, do serviço ou das condições locais após a licitação.

16.3. Caso a licitante opte em realizar a visita técnica deverá agenda-la por meio dos telefones com o engenheiro André Malta ou a arquiteta Luciana Wanderley Cavalcante Breda pelos fones (82) 4009.3273 , 4009.3272 e 9981.1822.

17.0 GENERALIDADES:

17.1 O CNPJ do FUNJURIS é 01.700.776/0001-87.

17.2 A licitação objeto deste projeto básico poderá ser revogado total ou parcial, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência do ato, nos termos da Lei 8.666/93.

17.3 Ao contratado poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos na lei 8.666/93.

Luciana Wanderley Cavalcante Breda
DCA - Ramal 3273



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

ANEXO II

TABELA DESCRITIVA DE ESPECIFICAÇÃO

LOTE ÚNICO

I . FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO



FILTRO TRANSFORMADOR "A"


ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QDE
1	<p>Filtro Transformador modelo R1200 da marca SMS como referência. É um equipamento senoidal que reconstrói a onda elétrica para eliminar qualquer "contaminação" presente na rede. Desta forma, as tomadas de saída do novo regenerador fornecem energia pura, isenta de distorções harmônicas. Desenvolvido especialmente para proteger os mais sensíveis aparelhos de áudio e vídeo, o novo Regenerador de Rede R1200 pode ser utilizado junto a projetores de imagem, receivers, amplificadores, CD e DVD players, videocassetes, televisores, videogames, receptores de TV, sistemas de som, media centers etc. Com estabilizador e filtros de linha internos - filtros desenvolvidos para atenuar ruídos RFI/EMI -, o novo regenerador de rede da SMS oferece quatro níveis de proteção: contra sobretensão e subtensão de rede elétrica; contra sobreaquecimento no inversor; contra a descarga total das baterias; e contra sobrecarga.</p> <p>O Regenerador de Rede R1200 tem recarga automática das baterias, mantendo-as sempre com a máxima autonomia para fornecer energia ininterrupta em suas seis tomadas de saída. Segundo Vanessa Malerba, gerente da área Digital Home da SMS, para atender às atuais necessidades do mercado, o novo equipamento foi projetado com tomadas espaçadas, permitindo total utilização de todas as saídas disponíveis. Além disso, o cabo de força do R1200 é destacável para que o usuário possa utilizar o cabo de sua preferência.</p>	4

	<p>Características de entrada •Tensão nominal *V+ : 220 •Frequência nominal *Hz+ : 60 •Corrente nominal *A+ : 9,5 •Fusível de entrada (rearmável) *A+ : 12</p> <p>Características de saída •Potência máxima *VA /W+ : 2000 •Potência de pico [VA] : 6000 •Tensão nominal [V] : 120</p> <p>Características gerais</p> <ul style="list-style-type: none"> •Proteção para rede elétrica •Máxima energia de surto *J+ : 426 •Máxima corrente de pico 8/20 micro s *A+ : 4500 •Tensão de operação *V+ : 275 •Rendimento : >96% •Peso líquido *kg+ : 9,1 •Comprimento do cabo de força *mm+ : 2000 •Dimensões (A x L x P) *mm+ : 91 x 360 x 283 •Faixa de temperatura *°C+ : 0-40 •Umidade relativa : 90% (sem condensação) •12 meses de garantia do fabricante, da marca SMS como referência. <p>Ítems Inclusos:</p> <p>01 Condicionador de energia 02 Extension Cord com três tomadas</p> <p>Entrada:110-220 Saída: 110</p>	
--	---	--



FILTRO TRANSFORMADOR “B”

2	<p>Filtro Transformador modelo R3100 da marca SMS como referência que foi especialmente desenvolvido para uso em equipamentos de áudio e vídeo high-end, tais como: projetores, receivers, amplificadores, CD players, DVD players, videocassetes, televisões (plasma, LCD, CRT), vídeo games, videokes, receptores de TV à cabo, sistemas de som estéreo etc, que necessitem de uma energia ininterrupta e de qualidade, principalmente em redes com condições anormais de fornecimento de energia.</p> <p>Características de entrada</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tensão nominal [V] : 115 - 127 • Variação máxima de tensão com carga máxima resistiva[V] : 80 à 138 • Fator de potência : >0,97 • Frequência nominal [Hz] : 60 • Faixa de frequência admissível : +-7% 	3
---	---	---

	<ul style="list-style-type: none"> • Conexão de entrada : Plugue de alimentação padrão NEMA 10/20 localizado no módulo de entrada • Comprimento do cabo de força [mm] : 1700 <p>Características de saída</p> <ul style="list-style-type: none"> • Potência máxima [VA / W] : 3100 / 2170 • Fator de potência : 0,7 • Tensão nominal [V] : 120 • Fator de crista : 3 • Regulação estática para carga resistiva : +2% • Regulação dinâmica para carga resistiva : +5% • Frequência [Hz] : 60 +- 1% • Forma de onda no inversor : Senoidal pura • Distorção harmônica total (DHT) com 100% de carga resistiva: <3% • Conexão de saída : 10 tomadas padrão NEMA 5/15 localizadas no módulo de saída • Sobrecarga : até 150% opera por 30 segundos e aciona o Bypass / Acima de 150% aciona o Bypass imediatamente <p>Características gerais</p> <ul style="list-style-type: none"> • Bypass automático : sim • Tempo de transferência : Zero • Baterias internas : 8 baterias 12Voc/7Ah (96Voc) localizadas no módulo de saída • Conexão de baterias externas : conector de engate rápido • Tempo de recarga das baterias : 8 horas para 90% de carga de 1 módulo de baterias de 12Voc/7Ah • Comunicação inteligente : RS-232 • Peso líquido [kg] : 11,5 (módulo de entrada) / 28,3 (módulo de saída) • Peso bruto [kg] : 13,9 (módulo de entrada) / 30,7 (módulo de saída) • Composição : 2 módulos • Dimensões A x L x P (cada módulo) [mm] : 96 x 482,6 x 453 • MTBF (Tempo médio entre falhas) [h] : 40.000 • MTTR (Tempo médio para reparos) [min] : 30 • Faixa de temperatura [°C] : 0-40 • Umidade relativa : 90% (sem condensação) <p>Ruído audível : <50dB a 1 metro</p> <p>. Entrada:110-220 e Saída: 110</p> <p>. Garantia : 01(um)ano,</p>	
 <p>AMPLIFICADOR DE AUDIO</p>		
3	O amplificador de áudio, modelo APL450 da marca Loud como referência, foi desenvolvido para utilização em sistemas de	6

sonorização residenciais e corporativas, modelo. É composto por 2 módulos de amplificação stereo (A e B) com potência de saída de 50 Watts por canal (L e R), e controle de volume independente para ambos os módulos. Permite a entrada de 2 fontes de programas que podem ser difundidas isoladamente (uma fonte de programa para cada módulo) ou em conjunto (uma fonte de programa para os dois módulos). A chave do tipo "push-botton" localizada no painel posterior tem a seguinte função:

1 - chave acionada: os módulos serão alimentados por uma única fonte de Programa.

2 - chave desacionada: os módulos serão alimentados por 2 fontes de programas permitindo a difusão de 2 diferentes programas.

- As duas entradas de áudio (A e B) localizadas no painel posterior possuem saídas de sinal em paralelo, que possibilitam alimentar outros amplificadores, se necessário.

- No painel frontal além da chave ON/OFF, 2 controles de volume, 1 para cada módulo, há um conector do tipo "jack" que possibilita a entrada de equipamento do tipo I-POD, com conexão em paralelo com a entrada de áudio A, localizada no painel traseiro. Esta entrada quando utilizada, a fonte de programa conectada a entrada traseiro "A" não deve ser ligada.

Instalação:

- Selecione adequadamente a posição da chave seletora de voltagem (110 ou 220), localizada no painel traseiro.

- Selecione através da chave "push-botton" localizada no painel traseiro se o funcionamento será com 1 ou 2 fontes de programas.

Precauções:

- Ajuste o seletor de voltagem (110 ou 220 volts) de acordo com a rede local.

- Verifique que a impedância da linha de áudio deve ser de no mínimo 4 Ohms.

- A ligação do amplificador às caixas acústicas deve ser através de cabo polarizado bitola mínima de 1,5 mm, distâncias superiores a 30 M utilizar cabo bitola mínima de 2 mm

- Evite passar a fiação das caixas acústicas juntamente com circuitos elétricos.

- Mantenha a polaridade (+ e -) em todo o sistema.

- Não obstruir as laterais do equipamento, para não prejudicar a ventilação

Tensão de entrada e saída : ND

Dados Técnicos:

Potência de saída: 4 x 50 Watts em 4 Ohms e 4 x 38 Watts em 8 Ohms

Sensibilidade: 250 mV em 10 Kohms de impedância

Resp. de Frequência: 20 Hz a 20 KHz

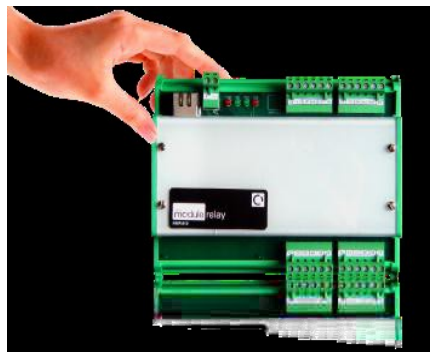
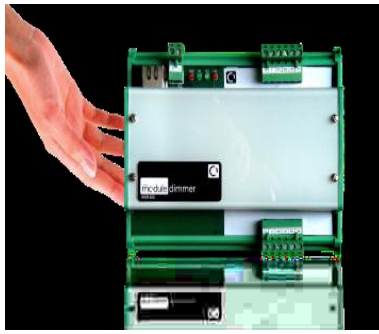
Consumo máximo: 250 Watts

Consumo em repouso: 30 Watts

Dimensões (AxLxP)mm: 400 x 65 x 240

Peso: 5,5 Kg

Entrada :110-220
Garantia: 01(um) ano.



CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS PARA AUTOMAÇÃO DE AMBIENTE

4	<p>Módulo Dimmer - da marca Neocontrol como referência, possui oito canais de dimerização. Esses canais controlam a intensidade luminosa de qualquer carga dimerizável. Cada canal possui uma potência máxima de 1000W (Module STD) e 600W (Module DIN). A potência total máxima do módulo é, no entanto, 4000W (Module STD) e 2400W (Module DIN). Isso significa que não é possível utilizar a capacidade máxima de todos os canais ao mesmo tempo</p>	2
5	<p>Módulo Relay - da marca Neocontrol como referência, onde cada módulo Module Relay disponibiliza oito relés. Cada relê tem uma</p>	1

	<p>capacidade máxima de corrente de 10A, 380V AC/DC e pode executar quatro funções definidas pelo software NeocData:</p> <p>Ligar: Fecha o contato Normalmente Aberto (NA) abrindo o Normalmente Fechado (NF).</p> <p>Desligar: Abre o contato Normalmente Aberto (NA) fechando o Normalmente Fechado (NF).</p> <p>Inverter: Inverte os contatos NA e NF do relé.</p> <p>Pulsar: Fecha o contato Normalmente</p>	
6	<p>Módulo AV2 - da marca Neocontrol como referência, onde O Module AV possui dezoito saídas dispostas em três conectores removíveis. A essas saídas podem ser conectados até oito emissores de infravermelho, ou seja, para comando de até oito equipamentos. Cada canal do Module AV pode ser usado para automatizar um equipamento com até 24 códigos diferentes de IR, e cada emissor de IR pode emitir até 24 códigos distintos.</p>	3
7	<p>Módulo Task - da marca Neocontrol como referência, onde será possível agendar ações para serem acionadas pelo sistema em horários programados. Através do software NeocData, qualquer cena previamente configurada no sistema de automação Module pode ser executada em um determinado ano, mês, dia, hora, minuto e segundo.</p> <p>O Module Task também permite aumentar a segurança de sua casa simulando a presença de pessoas. Isso é possível agendando eventos como ligar e desligar a televisão, iluminação e o sistema de som ambiente no período de ausência do usuário.</p> <p>Propriedade e Definição</p> <ol style="list-style-type: none"> 2. Mínima resolução de tempo para definir uma tarefa -1 segundo* 3. Quantidade máxima de tarefas - 288 tarefas 4. Tempo de vida da bateria - 10 anos** <p>cada horário pode ser relacionado por apenas uma tarefa. de IR pode emitir até 24 códigos distintos</p>	1
8	<p>Módulo Swicth - da marca Neocontrol como referência, onde é possível conectar até 32 interfaces distintas em cada rede que juntas podem acionar até 256 cenas.</p> <p>Existem três tipos de interfaces:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Pulsador (para pulsadores de parede); • Biométrica (para integração de leitoras biométricas); Sensor (para integração de sensores). 	1
9	<p>Módulo Fonte Chaveada – modelo Neo Din da marca Neocontrol como referência onde o sistema de iluminação NeocDimmer, reúne características técnicas, estéticas e de custo que o transformam na melhor opção do mercado para o segmento residencial e comercial. Com tecnologia digital de última geração, o sistema permite o comando arquitetural de luzes, contribuindo para uma decoração integrada. Através de uma interface pulsadora ou controle remoto, é</p>	1

possível comandar e configurar o NeocDimmer de uma maneira prática e eficiente.

Principais características:

Dimmer eletrônico com 4 cenas e 6 zonas.

Velocidade de dimerização ajustável.

Controle remoto por infravermelho.

Comanda iluminação fluorescente e cortinas motorizadas.

Fácil instalação: Módulo de potência instalado no forro de gesso.

Comando através de interface pulsadora e controle utilizando infraestrutura existente, dispensando obras civis.

Equipamento bi-volt automático. Potência de até 1.000w por canal e total de 2.500w.



CAIXA ACÚSTICA QUADRADA EM ABS

10

Caixa quadrada em ABS modelo SQ650 da marca Loud como referência, com fechamento traseiro (Back Box) • tela de alumínio microperfurada • woofer coaxial de 6" com cone de polipropileno • tweeter pivotante com cone de policarbonato e pastilha de neodímio • divisor de frequências. Potência máxima admissível: 50 watts Impedância: 8 Ohms Sensibilidade: 89 dB Resp. frequência: 42 Hz – 20 kHz Dimensões: 228 x 228 mm Peso: 1,460 kg Medida de corte: 200 x 200 mm Profundidade: 135 mm Cores: branca ou preta
Garantia: 01(um)ano.

22



CAIXA ACÚSTICA MONTADA EM FORMA DE PENDENTE

11	Caixa Acústica Modelo SQ4 da Marca Lound como referência, caixa quadrada de 1 via , sistema de montagem BAFFE e FRAME, tela de alumínio microperfurada e pintura eletrostática com poliéster. Woofer de 4 polegadas com difusor de médias e altas frequências, fusível térmico de proteção . Potência máxima ADM. 30 Watts. Impedância : 40hms Cor : Branco. Garantia: 01(um)ano.	3
----	--	---



COMPUTADOR PARA GERENCIAMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS INTERATIVOS (que utilizem multiplataforma de vídeo)

12	Computador modelo i5 da marca Intel como referência, já incluso placa da marca matrox para gerenciamento de todos os equipamentos interativos do museu que utilizem multiplataforma de vídeo. Configuração : Processador Intel I5 como referência e Placa Mãe Intel x58SO Extreme, MEMÓRIA 2GB DD3 1333, HARD DISK 500GB. Detalhes do equipamento : Form factor ATX (12.00 inches by 9.60 inches [304.80 millimeters by 243.84	3
----	---	---

	<p>millimeters])</p> <p>Processor Click View supported processors for the most current list of compatible processors. At product launch, board supports:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Support for a Intel® Core™ i7 processor in an LGA1366 socket <p>Memory</p> <ul style="list-style-type: none"> • Four 240-pin DDR3 SDRAM Dual Inline Memory Module (DIMM) sockets • Support for DDR3 1600 MHz_c, DDR3 1333 MHz_c, DDR3 1066 MHz • Support for up to 16 GB_c of system memory <p>Chipset</p> <ul style="list-style-type: none"> • Intel® X58 Express Chipset <p>Audio Intel® High Definition Audio subsystem in the following configuration:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 10-channel (7.1) Dolby Home Theater* Audio subsystem with five analog audio outputs and two audio outputs (coaxial and optical) using the Realtek* ALC889 audio codec <p>Video</p> <ul style="list-style-type: none"> • Nvidia SLI* and ATI CrossFire* multi-GPU platform support enables two graphics cards to work ultimate 3D gaming performance and visual quality • Full support of next-generation ATI CrossFire* and Nvidia SLI* <p>LAN support Gigabit (10/100/1000 Mbits/sec) LAN subsystem</p> <p>Peripheral interfaces</p> <ul style="list-style-type: none"> • Twelve USB 2.0 ports (8 external ports, 2 internal headers) • Six Serial ATA 3.0 Gb/s ports, including 2 eSATA port with RAID support supplied by a Marvell* controller • Two IEEE-1394a ports (1 external port, 1 internal header) • Consumer IR receiver and emitter (via internal headers) <p>Expansion capabilities</p> <ul style="list-style-type: none"> • One PCI Conventional* bus add-in card connectors (SMBus routed to PCI Conventional bus add-in card • One primary PCI Express* 2.0 x16 (electrical x16) bus add-in card connector • One secondary PCI Express 2.0 x16 (electrical x16) bus add-in card connector • One PCI Express* 1.0a x16 (electrical x4) bus add-in card connector. One PCI Express* 1.0a x16 (electrical x4) bus add-in card connector. <p>Tensão de entrada e saída : 110-220</p> <p>Garantia: 12 meses.</p>	
13	<p>Computador modelo i5 da marca Intel como referência, para gerenciamento de mídia.</p> <p>Configuração : Processador Intel I5 como referência e Placa Mãe Intel x58SO Extreme, MEMÓRIA 2GB DD3 1333, HARD DISK 500GB. Detalhes do equipamento :</p>	9

	<p>Form factor ATX (12.00 inches by 9.60 inches [304.80 millimeters by 243.84 millimeters])</p> <p>Processor Click View supported processors for the most current list of compatible processors. At product launch, board supports:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Support for a Intel® Core™ i7 processor in an LGA1366 socket <p>Memory</p> <ul style="list-style-type: none"> • Four 240-pin DDR3 SDRAM Dual Inline Memory Module (DIMM) sockets • Support for DDR3 1600 MHz_c, DDR3 1333 MHz_c, DDR3 1066 MHz • Support for up to 16 GB_c of system memory <p>Chipset</p> <ul style="list-style-type: none"> • Intel® X58 Express Chipset <p>Audio Intel® High Definition Audio subsystem in the following configuration:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 10-channel (7.1) Dolby Home Theater* Audio subsystem with five analog audio outputs and two audio outputs (coaxial and optical) using the Realtek* ALC889 audio codec <p>Video</p> <ul style="list-style-type: none"> • Nvidia SLI* and ATI CrossFire* multi-GPU platform support enables two graphics cards to work ultimate 3D gaming performance and visual quality • Full support of next-generation ATI CrossFire* and Nvidia SLI* <p>LAN support Gigabit (10/100/1000 Mbits/sec) LAN subsystem</p> <p>Peripheral interfaces</p> <ul style="list-style-type: none"> • Twelve USB 2.0 ports (8 external ports, 2 internal headers) • Six Serial ATA 3.0 Gb/s ports, including 2 eSATA port with RAID support supplied by a Marvell* controller • Two IEEE-1394a ports (1 external port, 1 internal header) • Consumer IR receiver and emitter (via internal headers) <p>Expansion capabilities</p> <ul style="list-style-type: none"> • One PCI Conventional* bus add-in card connectors (SMBus routed to PCI Conventional bus add-in card • One primary PCI Express* 2.0 x16 (electrical x16) bus add-in card connector • One secondary PCI Express 2.0 x16 (electrical x16) bus add-in card connector • One PCI Express* 1.0a x16 (electrical x4) bus add-in card connector. <p>One PCI Express* 1.0a x16 (electrical x4) bus add-in card connector.</p> <p>Tensão de entrada e saída : 110-220</p> <p>Garantia: 01(um)ano.</p>	
14	<p>Computador modelo Core Duo, Marca Intel como referência, utilizado para servidor de aplicação web rodando sistema operacional linux.</p> <p>Configuração :</p>	1

Processador Intel Core Duo como referência e Placa Mãe Intel x58SO Extreme, MEMÓRIA 2GB DD3 1333, HARD DISK 500GB.

Detalhes do equipamento :

Form factor

ATX (12.00 inches by 9.60 inches [304.80 millimeters by 243.84 millimeters])

Processor

Click View supported processors for the most current list of compatible processors. At product launch, board supports:

- Support for a Intel® Core™ i7 processor in an LGA1366 socket

Memory

- Four 240-pin DDR3 SDRAM Dual Inline Memory Module (DIMM) sockets
- Support for DDR3 1600 MHz_c, DDR3 1333 MHz_c, DDR3 1066 MHz
- Support for up to 16 GB_c of system memory

Chipset

- Intel® X58 Express Chipset

Audio

Intel® High Definition Audio subsystem in the following configuration:

- 10-channel (7.1) Dolby Home Theater* Audio subsystem with five analog audio outputs and two audio outputs (coaxial and optical) using the Realtek* ALC889 audio codec

Video

- Nvidia SLI* and ATI CrossFire* multi-GPU platform support enables two graphics cards to work ultimate 3D gaming performance and visual quality
- Full support of next-generation ATI CrossFire* and Nvidia SLI*

LAN support

Gigabit (10/100/1000 Mbits/sec) LAN subsystem

Peripheral interfaces

- Twelve USB 2.0 ports (8 external ports, 2 internal headers)
- Six Serial ATA 3.0 Gb/s ports, including 2 eSATA port with RAID support supplied by a Marvell* controller
- Two IEEE-1394a ports (1 external port, 1 internal header)
- Consumer IR receiver and emitter (via internal headers)

Expansion capabilities

- One PCI Conventional* bus add-in card connectors (SMBus routed to PCI Conventional bus add-in card
- One primary PCI Express* 2.0 x16 (electrical x16) bus add-in card connector
- One secondary PCI Express 2.0 x16 (electrical x16) bus add-in card connector
- One PCI Express* 1.0a x16 (electrical x4) bus add-in card connector. One PCI Express* 1.0a x16 (electrical x4) bus add-in card connector.

Tensão de entrada e saída : 110-220

Garantia: 12 meses.




CHAVEADOR KVM 16PORTAS


15	<p>Chaveador KVM 16 portas modelo TK-1603R da marca TRENDNET como referência.</p> <p>Gerenciamento 16 Computadores</p> <p>Padrão Compatível com padrão USB 1.1</p> <p>Porta PC 16 portas VGA HDB 15 pinos(fêmea)</p> <p>Porta Console</p> <ul style="list-style-type: none">• 1 porta USB (Tipo A) / PS/2 (6 pinos Mini Din) Mouse• 1 porta USB (Tipo A) / PS/2 (6 pinos Mini Din) Teclado• 1 porta VGA HDB 15 pinos (fêmea) <p>Interface Cabo (Opcional, não incluído)</p> <p>Para KVM</p> <p>Para PC</p> <ul style="list-style-type: none">• 1 porta VGA HDB 15 pinos (macho)• 1 porta VGA HDB 15 pinos (macho)• 1 porta USB (Tipo A) <p>Interface Cabo (Opcional, não incluído)</p> <p>Para KVM Para PC</p> <ul style="list-style-type: none">• 1 porta VGA HDB 15 pinos (macho)• 1 porta VGA HDB 15 pinos (macho)• 1 porta USB (Tipo A) <p>Garantia: 02(dois)anos</p>	1
----	---	---



SWITCH DE REDE 16 portas

16	<p>Switch de rede no modelo DES-1016D da marca D-Link como referência. É um switch de alto desempenho e fácil integração à rede. É desenvolvido para aumentar o desempenho em pequenas empresas, proporcionando flexibilidade e operação a 10/100Mbps.</p>	1
----	--	---

	<p>Possui ainda 16 portas auto-detect, o que permite otimizar o desempenho da rede. Este switch possui 16 portas com suporte para padrão Nway. As portas são auto-negociáveis, entre 10BASE-T e 100BASE-TX, como também o modo de operação em Half ou Full Duplex. A arquitetura de Parallel Switching para o modo de operação Store&Forward, permite a transferência de dados de forma direta entre as diferentes portas, com Full Error Checking, eliminando no tráfego da rede o envio de Pacotes Incompletos, Fragmentados ou com Erros de CRC, assegurando desta forma a integridade dos dados. Compatibilidade: com qualquer Sistema Operacional, Placas de Rede, Hubs e outros Switches Fast Ethernet</p> <p>Portas: 16 portas RJ-45 10/100Mbps # Padrões: IEEE 802.3 10Base-T Ethernet , # IEEE 802.3u 100Base-TX Fast Ethernet e # ANSI/IEEE 802.3 Nway autonegociação # Auto MDI-II/MDI-X em todas as portas # IEEE 802.3x Flow Control support. # IEEE 802.1P QoS support (2 Queues) Taxa Transferência de Dados: # Ethernet: 10Mbps (half-duplex), 20Mbps (full-duplex) # Fast Ethernet: 100Mbps (half-duplex), 200Mbps (full-duplex) Cabos de Rede: # 10BASE-T: 2 pair UTP Cat.3 (100 m), # 4 pair UTP Cat.4,5 (100 m) # EIA/TIA-568 15-ohm screened twisted-pair (STP) (100 m) # 100BASE-TX: 4-pair UTP Cat.5 (100 m) # EIA/TIA-568B 150-ohm screened twisted-pair (STP) (100 m) Método de acesso: CSMA/CD Método de transmissão: Store-and-forward Topologia: Estrela RAM Buffer: 4 MB Filtering Address Table: 8 K por switch Switching Fabric: 3.2Gbps MAC Address Learning: Atualização Automática Packet Filtering Rate: # 10BASE-T: 14,880 pps por Porta (half-duplex) # 100BASE-TX: 148,800 pps por Porta (half-duplex) Packet Forwarding Rates: # 10BASE-T: 14,880 pps por Porta (half-duplex) # 100BASE-TX: 148,800 pps por Porta (half-duplex) LEDs indicadores: Por porta: # Link/Activity, # Velocidade 10/100 Por switch: Power Fonte de energia: Interna, Universal 100 -240 VAC, 50/60 Hz Consumo: 6 watts (Max.) Tamanho: Desktop Temperatura de Operação: 0°C a 40°C Temperatura de Armazenagem: -10°C a 70°C Umidade (não condensada): 5% a 90% Emissão: # CE Class A, # FCC Class A, # VCCI Class A Segurança: UL/CUL Dimensões (L x A x P): 0,280 x 0,180 x 0,44 cm Peso do produto: 2,8 kg Tensão de entrada e saída : 110-220 Garantia : 01(um) ano.</p>	
 <p>APARELHO DE DVD</p>		
17	<p>Aparelho de DVD modelo Hypervision da marca Samsung 1080KR como referência e funções: - USB 2.0 host - conecte seu MP3 player ou Pendrive e desfrute de</p>	15

	<p>suas músicas e filmes favoritos</p> <ul style="list-style-type: none"> - CD-Ripping (2x)- transforme as músicas do seu CD favorito em formato MP3 e grave-as no seu MP3 player ou pendrive com velocidade de até 2x. - Função karaokê com pontuação e entrada para 2 microfones para você cantar suas músicas favoritas (reproduz formatos Midi) - Reproduz arquivos Divx - A Saída HDMI (High Definition Multimedia Interface) dos aparelhos Hypervision permite transmitir sem compressão o conteúdo de áudio e vídeo totalmente digital, garantindo a melhor qualidade de imagem. Além disso, essa conexão é feita com apenas 1 cabo. - DVD Player ideal para conexão de Televisores Full HD (1080P) - Avançado conversor DAC de 14 bits/108MHz para vídeo DVD Hypervision da Samsung 1080KR - USB 2.0 host - conecte seu MP3 player ou Pendrive e desfrute de suas músicas e filmes favoritos - CD-Ripping (2x)- transforme as músicas do seu CD favorito em formato MP3 e grave-as no seu MP3 player ou pendrive com velocidade de até 2x. - Função karaokê com pontuação e entrada para 2 microfones para você cantar suas músicas favoritas (reproduz formatos Midi) - Reproduz arquivos Divx - A Saída HDMI (High Definition Multimedia Interface) dos aparelhos Hypervision permite transmitir sem compressão o conteúdo de áudio e vídeo totalmente digital, garantindo a melhor qualidade de imagem. Além disso, essa conexão é feita com apenas 1 cabo. - DVD Player ideal para conexão de Televisores Full HD (1080P) <p>Avançado conversor DAC de 14 bits/108MHz para vídeo</p> <p>Tensão de entrada : 110-220</p> <p>Garantia : 01(um) ano.</p>	
 <p>CÂMERA IR</p>		
18	<p>Câmera IR modelo CH24 da Marca CCD como referência.</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> * Modelo CH24 * Câmera com Infra Alcance 30 Metros * CCD Sharp 1/4 Day Night * 420 Linhas de resolução de imagem * 0 Lux * Auto Íris eletrônica 	1

Garantia : 1 ano
Entrada : 110~220



PROJETOR DE CURTA

19

Projektor de curta, modelo CPA100 da marca Hitachi como referência, onde possui uma capacidade de projeção ultracurta, fornecendo uma tela de projeção de 60 polegadas a apenas 16,5 polegadas de distancia da tela. Isso fornece uma série de benefícios, como otimização do espaço disponível, flexibilidade para ambientes grandes ou íntimos, mais espaço para apresentador e audiência, apresentações livres de sombra, e nenhum reflexo da luz do projetor. O projetor produz um brilho de 2500 ANSI Lumens e uma relação de contraste de 400:1. Por causa disso, suas apresentações ficarão impressionantes até em locais iluminados. Através da LAN (via RJ-45) você pode monitorar e controlar seu projetor de um lugar. Isso poupa o seu tempo e reduz o custo total da aquisição.

Tecnologia de Projeção Ultracurta da marca Hitachi como referência. O projetor utiliza lentes de alta performance sem moldagem para permitir que o projetor produza uma imagem de 60" a apenas 16,5" desde o espelho até a tela. Benefício de um Projektor de Projeção Ultracurta

- Otimiza o espaço disponível
- Flexível para ambientes íntimos ou grandes
- Mais espaço para a audiência e para o apresentador
- Apresentações livres de sombra
- Não há reflexo direto da luz do projetor

LAN via RJ-45


Esse recurso permite que você monitore e controle seu projetor a partir de um único local. Sendo assim, você necessitará de menos tempo para checar ou fazer uma manutenção, reduzindo o custo total da aquisição. Você pode:

- Desligar todos os seus projetores ao mesmo tempo
- Agendar uma manutenção para reduzir o tempo ocioso
- Prevenir perdas - com um alerta via e-mail ao projetor ser desconectado da LAN.

Alta Performance e Alta Luminosidade

Para a reprodução de imagens claras e altamente detalhadas, é

10

	<p>essencial ter uma excelente performance de luminosidade com 2500 ANSI lumens. A relação de contraste de 400:1 garante imagens nítidas, claras e fáceis de ver. O projetor também oferece uma excelente uniformidade de luminosidade. Correção de Keystone .O layout do ambiente às vezes exige que as imagens sejam projetadas formando um ângulo em relação à tela. O resultado são distorções de imagem tipo trapézio ou keystone. O recurso de correção de keystone vertical manual permite corrigir essas distorções.</p> <p>Recursos de Segurança .O projetor possui trava por pino, trava por pino MyScreen, trava de teclado (keypad), slot Kensington, e alertas via e-mail.</p> <p>Tensão de entrada e saída : 110-220</p> <p>Garantia : 01(um)ano</p>	
 <p>PROJETOR PARA CILINDRO</p>		
20	<p>Projetor modelo NP1250 da marca NEC Como Referência.</p> <p>Tem imagens de seus clientes e apresentações a novas alturas. A indústria da primeira built-in empilhamento de correção (até quatro projectores) permite que os projetores para controlar o brilho de uma imagem de até 14.800 lumens, que é ideal para telas de maiores dimensões e ambientes com luz ambiente pesado. Esse recurso também evita a perda completa de uma imagem, o que pode acontecer quando se utiliza apenas um projetor.</p> <ul style="list-style-type: none"> • 3.700 lumens de brilho • As capacidades de empilhamento (stacking com ferramenta de correção) • resolução nativa XGA • Linha completa de cinco lentes baioneta estilo • Poderoso, rede integrada e gerenciamento de ativos (Windows Network Projector, Remote Desktop, unidade de rede, o Media Connect) • Integrated Device Technology, Inc. A tecnologia para processamento de vídeo HQV superior • tecnologia ECO Mode vida útil da lâmpada aumenta até 50% <p>Resolução XGA (1024 x 768) Brilho 3700 ANSI lumens Relação de Contraste 600: 1 UnifoA (1024 X 768) Apoios: se através UXGA (1600 X 1200) Compatível com Mac e PC Sinais de vídeo</p>	3

DTV: 1080i, 720p, 576p, 576i, 480p, 480i NTSC, NTSC4.43, PAL, PAL-60, PAL-M, PAL-N, SECAM
 Resolução de vídeo
 Não Especificado
 H Sync
 15-108 kHz
 V Sync
 48-120 Hz
 Conectividade
 Entradas
 Componente, RCA: Pb, Y, Pr x 1
 Vídeo Composto, RCA: 0 x 1
 DVI com HDCP: DVI (Digital Visuarmity
 Não Especificado
 N ° de Cores
 Cores
 Aspect Ratio (s)
 04:03, 0
 Tipo de exposição
 LCD, 0.8 "LCD com MLA
 Compatibilidade
 Sinais de dados
 Native: XGL Interface) com HDCP (High Bandwidth Digital Content Protection) x 1
 S-Video: Mini DIN 4 pinos (Y / C) x 1
 VGA: Os dados analógicos, mini D-Sub 15 pinos x 1
 RGBHV, BNC: 0 x 1
 RS-232: Serial x 1
 Áudio Analógico: RCA x 2 x 2
 Mini-jack estéreo de 3.5 mm x 3
 Saídas
 VGA: Os dados analógicos, mini D-Sub 15 pinos x 1
 Mini-jack estéreo de 3.5 mm x 1
 Built-in de áudio estéreo 5W
 Lente de projeção
 Lente
 Manual 1.33:1 Zoom, Foco Manual F = 1,7-2,2, f = 24,4 a 32,5 milímetros
 Tamanho da Imagem 25-500 polegadas na diagonal
 Throw1.5 - 02:01
 Keystone Corr.
 + / - 40 graus na horizontal, + / - 30 graus na vertical
 Deslocamento de Lente
 Manual: 50% vertical, 10% na horizontal
 Proj. Métodos
 Frente, traseira, teto Geral
 Dimensões 15.7 "x 5.9" x 14.1 "(W x H x D)
 Peso da Unidade

	<p>£ 16,1. Distância 2,5-68,5 pés</p> <p>Relação de Operação</p> <p>Fonte de alimentação 100 - 240V AC, 50/60Hz</p> <p>Consumo de energia 330</p> <p>Sim Ecomode</p> <p>(Brilho: 2960 lumens; Vida da lâmpada: 3000 horas; Ruído: 30 dB)</p> <p>FCC Classe</p> <p>FCC Classe B, para Uso Doméstico</p> <p>O ruído audível 33 dB</p> <p>Acessórios Incluídos</p> <p>Lâmpada 330W</p> <p>Vida da lâmpada 2000 horas</p> <p>Itens Incluídos</p> <p>Controle remoto, cabo de controle remoto, pilhas, cabo de alimentação, cabo RGB sinal, tampa da lente, manual do utilizador em CD-ROM, guia de iniciação rápida, cartão de registro do produto, com fios e guia de configuração de rede sem fio, PC bloqueio do cartão, o parafuso de lentes anti-roubo</p> <p>Controle Remoto Controle remoto com pilhas incluídas</p> <p>Carry Case</p> <p>Não estão incluídos</p> <p>Garantia</p> <p>Peças Projetor de 3 anos e garantia de trabalho, incluindo o primeiro ano de InstaCare</p> <p>Lâmpada de 1 ano ou 500 horas, o que ocorrer primeiro</p> <p>Tensão de Entrada: 110</p> <p>Garantia: 01 (um) ano .</p>	
--	--	--



ROTEADOR WIRELESS

21	<p>Roteador sem-fios 802.11N modelo WR941ND da marca TPlink como referência, para compartilhamento de rede local e internet banda-larga (ADSL ou CABLE). Velocidade de sinal nominal de 300Mbps, 5x mais rápido em desempenho se comparado com soluções 11G. Possui 3 antenas removíveis, podendo aceitar outras antenas de maior ganho de sinal. Suporta tecnologia padrão WPS através de botão QSS, que permite a conexão da rede sem-fios de forma segura com apenas um clique de botão.</p>	1
----	---	---

Standards	IEEE 802.11n(Draft 2.0), IEEE 802.11g, IEEE 802.11b
Interface	4 10/100M auto-sensing LAN Port(Auto MDI/MDIX) 1 10/100M auto-sensing WAN Port(Auto MDI/MDIX)
Wireless Signal Rates With Automatic Fallback	11n: 270/243/216/162/108/81/54/27Mbps 135/121.5/108/81/54/40.5/27/13.5Mbps 130/117/104/78/52/39/26/13Mbps 65/58.5/52/39/26/19.5/13/6.5Mbps 11g: 54/48/36/24/18/12/9/6M(dynamic) 11b: 11/5.5/2/1M(dynamic)
Frequency Range	2.4-2.4835GHz
Wireless Transmit Power (MAX)	20dBm
Antenna	2dBi detachable Omni directional antenna x 3
Modulation Technology	DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM
Receiver Sensitivity	270M: -68dBm@10% PER; 130M: -68dBm@10% PER 108M: -68dBm@10% PER; 54M: -68dBm@10% PER 11M: -85dBm@8% PER; 6M: -88dBm@10% PER 1M: -90dBm@8% PER
Power Supply Unit	Input: localized to country of sale Output: 12VDC / 1A switching PSU
Operating Temperature	0°C~40°C (32°F~104°F)
Storage Temperature	-40°C~70°C (-40°F~158°F)
Relative Humidity	10% ~ 90%, non condensation
Storage Humidity	5%~95% non-condensing
Dimensions	7.9x5.5x1.1 (in.), 200x140x28(mm)

Tensão de entrada : 110-220

Garantia : 01(um) ano.



MONITOR TV

22 Display LCD de 22" modelo TK220 da marca Technovision como referência, para uso profissional. Resolução nativa 1680 x 1050 Gabinete metálico para extrema durabilidade Diversas entradas de

9

	<p>sinais de vídeo Confiabilidade operacional 24 x 7 Loop Out Video BNC e S-Video 3D Comb Filter / Noise Reduction. Evite o uso de monitores domésticos em ambientes profissionais. Projetado e fabricado por especialistas em displays para o uso profissional, os modelos Technovision reúnem a máxima tecnologia e funcionalidades específicas para uso em salas de controle, centrais de operações, centrais de segurança (CFTV) e outras aplicações críticas. Produzido em gabinete metálico com painel LCD de última geração e diversas entradas de sinais com avançado processamento de imagens, 3D Noise Reduction, Digital Comb Filter e Deinterlace é um monitor de extrema robustez e confiabilidade operacional para uso ininterrupto 24 horas por dia. Pode ser facilmente instalado em suportes ou paredes e ainda conta com saída dos sinais de vídeo para outros displays ou equipamentos de vídeo (Loop Out) inclusive para sinais VGA, DVI e HDMI (Opcional). Pensamos em todos os detalhes para ofertar ao mercado o melhor monitor profissional, com a melhor relação custo x benefício.</p> <p>Resolução Nativa 1680 x 1050 Brilho / Contraste 350 cd/m2 / 1000:1 (Típico) Tempo de Resposta 5ms Ângulo de visão 170o (H) x 160o (V) Resolução Horizontal 720p / 800TVL Vida estimada painel LCD 50.000 horas Sinais de entrada VGA / 2 x CVBS conector BNC / S-Vídeo / HDMI opcional Sinais de saída (Loop out) 2 x CVBS conector BNC / 1 x S-Video Áudio SIM 2 X 2,5W RMS / total 5W Audio out Alimentação energia AC 100 ~ 240V 50 / 60 Hz Consumo de energia < 52W Montagem VESA 100mm x 100mm Temperatura operacional 0o ~ 45o Celsius Sistemas Video NTSC, PAL, PAL M, SECAM, AUTO Umidade operacional 5% ~ 95% Redução Ruídos 3D Noise reduction / Deinterlace / 4H Comb Filter Opção Tela Antivandalismo SIM Dimensões físicas 530 x 355 x 60 mm (LAP) sem a base Peso liquido 7,4 Kg Peso Bruto 9,2 Kg Certificações segurança FCC, CE, Energy Star, ROHs Opções suporte montage Paredes, suportes, Mobiliário, Mesa Tensão de entrada : 110-220 Garantia : 02(dois) anos.</p>	
23	<p>TV LCD 42" modelo 42LH50 da marca LG como referência. Tecnologia LCD Tamanho da Tela (pol.) 42 Contraste 150.000:1 Full HD Sim TruMotion 240 Hz Sim</p>	1

Tempo de resposta 2 ms
Resolução 1.920 x 1.080 pixels

IMAGEM

Formato da tela 16:9
Brilho 500 cd/m²
Ângulo de visão 178° x 178°
Diagonal visual 106,68 cm

ÁUDIO

Potência RMS 20W Rms

RECURSOS

Idiomas

Português / Inglês / Espanhol

Progressive Scan Sim

Ajustes do formato da tela

4:3/16:9/Pelo programa/ Zoom1 e 2/Cinema Zoom/Just Scan

Ajustes Temperatura da cor

quente/frio/médio

Ajustes de imagem

Vivo, Padrão, Natural, Cinema, Jogos, Esportes, Expert 1 e 2

Ajustes automático de imagem

contraste/ brilho/ cor/ nitidez

Ajustes de áudio

SRS TruSurround XT/ balanço/ agudo / grave

Pré Ajustes de áudio

padrão/jogos/cinema/esportes

Relógio

desligar TV/ ligar TV/ função soneca

Sleep Timer Sim

Mute Sim

Estéreo SAP Sim

AVL Sim

DIFERENCIAIS da marca LG como referência

Simplink Sim

Smart Energy Saving Sim

Conversor Digital Sim

240 Hz Sim

XD Engine Sim

Painél IPS Sim

CONEXÕES

Entrada USB

1 USB 2.0 Plus - Compatível DivX HD

Entrada V-Componente 2

Entrada para PC (RGB) 1

Entrada áudio PC 1

Entrada RF

1 Entrada RF para TV aberta (Digital e analógica) e 1 Entrada RF para TV (cabo e satélite).

Entrada Áudio e Vídeo (RCA) 2

	<p>Saída de áudio Digital (óptico/coaxial) 1 RS-232C 1 HDMI 3</p> <p>INFORMAÇÕES TÉCNICAS</p> <p>Consumo Médio 202W Consumo Stand-by 1W Alimentação 100~240v Peso s/base: 17,2 Kg / c/ base: 19 Kg Dimensão LxAxP (mm) s/base: 1052,2 x 657,3 x 90,8mm - c/base: 1052,2 x 719,1 x 296,2 Sistema de cores PAL-M / N / NTSC/ISDB-TB Tensão de entrada : 110-220 Garantia : 01(um) ano.</p>	
24	<p style="text-align: center;">TV LCD 24"</p> <p style="text-align: center;">Características da Tela</p> <p>Tamanho da tela (Polegadas) 24 Contraste 30.000:1 DFC Tempo de Resposta 5ms Brilho 400 cd/m² Resolução Máxima 1920 x 1200 @75Hz Suporte de cores 16,7 M Cores Ângulo de Visão H: 170º / V: 170º Frequencia Horizontal 30 ~83 kHz Frequencia Vertical 56 ~ 75 Hz Revestimento da Tela Anti- Glare Características físicas</p> <p>Tipo Monitor Alimentação .100 ~ 240 VAC (50/60Hz), Fonte Interna no monitor Dimensões (LxAxP) Embalagem 646 x 485 x 160 mm Peso (produto) 6,1 kg Peso (embalagem) 7,8 kg Cor Frontal Preto brilhante (Black Piano) Cor Traseira ..Preto Brilhante (Black Piano) Cor da Base Preto Brilhante (Black Piano)</p> <p style="text-align: center;">Entrada de Sinal</p> <p>Sinal de Video RGB Analógico/ DVI-D Digital Conector de entrada D-SUB (15 pinos) / DVI-D (24 pinos) / HDMI</p> <p>Recursos Conexões D-Sub, DVI-D, HDMI e Headphones Imagem Chip FLATRON f-Engine Recursos Especiais Funções especiais FUN (Efeito foto, Ez- Zooming, 4:3 no wide, Sound) Plug & Play DDC 2B Pedestal Base removível, Inclínável (-5º ~ +20º) Acessórios Cabo de alimentação, cabo de sinal (D-Sub), Cabo DVI, CD Forte Manager,Manual Furação para Suporte de Parede Não Consumo de Energia Normal 80W</p>	1

	<p>Suspensão / Standby 1W</p> <p>Certificações</p> <p>EMC FCC CLASS B, CE</p> <p>Segurança UL, CSA (cUL), SEMKO</p> <p>Garantia: 1(um) ano</p>	
 <p>MONITOR 42"</p>		
25	<p>Monitor Display LCD IR 42" modelo TC420 Touchscreen da marca Technovision como referência, para uso profissional Full HD 1920 X 1080 / 1080p Gabinete metálico para extrema durabilidade Diversas entradas de sinais de vídeo.</p> <p>Confiabilidade operacional 24 x 7 Tecnologia de toques Infra Vermelho (single touch) Interface USB</p> <p>Tela / Tamanho 42" (16:9)</p> <p>Resolução Nativa 1920 x 1080 Full HD 1080p</p> <p>Brilho / Contraste 550 cd/m2 / 1500:1 (Típico)</p> <p>Tempo de Resposta 5ms</p> <p>Ângulo de visão 176o (H) x 176o (V)</p> <p>Resolução Horizontal 1080p / 1080i / 720p / 720i / 480p</p> <p>Vida estimada painel LCD 50.000 horas</p> <p>Sinais de entrada VGA / DVI / HDMI / Y, Pb, Pr / Y, Cb, Cr / CVBS BNC / S-Vídeo</p> <p>Sinais de saída (Loop out) CVBS / BNC / S-Video (VGA / DVI / HDMI - Opcional)</p> <p>Áudio SIM 2 X 10W RMS / Audio out</p> <p>Alimentação energia AC 100 ~240V 50 / 60 Hz</p> <p>Consumo de energia 180W</p> <p>Montagem VESA 450mm x 200mm</p> <p>Temperatura operacional 0o ~ 45o Celsius</p> <p>Sistemas Video NTSC, PAL, PAL M, SECAM, AUTO</p> <p>Umidade operacional 5% ~ 90%</p> <p>Redução Ruídos 3D Noise reduction / Deinterlace / 4H Comb Filter</p>	1

<p>Opções Tela 16:9 / 4:3 / PIP / POP Dimensões físicas 1030 x 615 x 118 mm (LAP) Peso liquid 26,3 Kg Peso Bruto 31,0kg Certificações segurança FCC, CE, Energy Star, ROHs Opções suporte montage Paredes, suportes, teto Tensão de entrada : 110-220 Garantia : 01(um) ano.</p>	
---	--



LENTE PARA PROJETOR

<p>26</p>	<p>Lente para projrtor modelo NP02ZL da marca NEC como referência. Para suportar uma variedade de ocasiões, esta lente esta disponível além da lente padrão. O projetor suporta telas de 30 a 500 polegadas; ajustando melhor a lente de acordo com o ambiente específico de instalação, tais como salas de conferência, salões e exibições. Lentes adequadas são NP02ZL, considerando um cilindro de 3m de diâmetro, onde teremos a circunferência de 9,42m. Dividindo por 4 imagens, nos resultará 2,36m de base por 1,77 de altura, ou seja, aproximadamente 120" cada. Os projetores poderão estar à 2m no mínimo(NP01FL) ou no máximo à 2,9m(NP02ZL). Tipo de lente Lente Zoom Zoom/Foco Manual Razão de Zoom 1.3 Razão de Throw 1.2-1.5:1 Tamanho da Tela 30-500 polegadas Brilho NP3250 4000 ANSI lm NP2250 3400 ANSI lm NP1250 3100 ANSI lm NP3250W 3200 ANSI lm Ajuste da Lente Vertical Máx +0.5V Horizontal Máx ±0.1H</p>	<p>3</p>
-----------	--	----------



CAMERA CAPTADORA DE MOVIMENTOS

27	<p>Câmera captadora de movimentos IR modelo T160 da marca VICON como referência. Onde oferece a maior variedade de câmeras de captura de movimento adequado para cada aplicação imaginável. Vicon T-Series oferece o máximo em alta resolução e alta precisão. Bonita é a nossa câmera de última geração, pequeno e poderoso, oferecendo o preço de misturar melhor desempenho de qualquer câmera no mercado. E para o trabalho de vídeo puro, Recomenda e fornece uma gama de qualidade, câmeras de vídeo de alta velocidade. BONITA - Bonita mistura tem maior desempenho do preço de qualquer câmera de captura de movimento.</p> <p>SPEED com 240 FPS, Bonita captura com facilidade objetos em movimento rápido. Tal como o T-Series, usa uma conexão Gigabit Ethernet para transferência de dados extremamente rápido.</p> <p>PRECISA -Bonita captura com precisão posicional até um milímetro de 4m x 4m volume. Não só isso, quanto menor o volume com mais precisão, captura de dados.</p> <p>FLEXÍVEL - É tamanho pequeno, dois tripé padrão da indústria, montagens, única conexão Ethernet por cabo e lente de comprimento focal varibable tornar os sistemas Bonita minimamente invasivo, capaz de caber dentro de evironments pequeno.</p> <p>PLUG AND PLAY - Calibrar e iniciar a transmissão de dados em menos de dois minutos. Bonita sistemas são fáceis de configurar e se conectar com um único PoE (Power Over Ethernet) cabo.</p> <p>T-Series</p> <p>ALTA RESOLUÇÃO T160, o primeiro do mundo 16 megapixels captura de movimento, oferecendo o máximo em alta resolução e alta precisão.</p> <p>T40, que oferece 4 megapixels, alta velocidade, alta precisão e de transferência de dados elevada.</p> <p>T20, que oferece 2 megapixels com uma combinação única de alta velocidade, precisão e resolução.</p> <p>T10, oferecendo 1 megapixel é a forma mais acessível para obter todos os benefícios da T-Series.</p> <p>Rastreamento 2D Todo mundo quer seus dados 3D a ser da mais alta qualidade. T-Series consegue isso de forma nenhuma câmera de captura de movimento pode. Ao enviar informações de controle 2D adicionais para a sua reconstrução PC e rotulagem é melhor, especialmente quando os marcadores estão se movendo rapidamente ou em curso mudanças extremas de velocidade, como greves calcanhar ou balanços do golfe.</p> <p>GIGABIT ETHERNET Gigabit Ethernet é rápido. 10 vezes mais rápido que os sistemas anteriores. Isto dá-lhe um modo de visualização melhorada, de modo que você vê a imagem de vídeo full frame em uma taxa de quadros utilizável. Um modo de visualização melhorada significa um melhor diagnóstico, tornando o sistema mais fácil de configurar e fácil de usar.</p> <p>PODEROSA estrobos strobes T-Series são potentes. Poderosos flashes</p>	4
----	---	---

dar uma repartição equilibrada de luz em todo o volume de captura significado marcadores menores em grandes volumes são facilmente identificados. Isto é particularmente útil se você está capturando marcadores no rosto ou nas mãos. Mais de saída poderosa luz significa também as câmeras são menos sensíveis a iluminação ambiente incontrollável no seu estúdio ou laboratório.

GRAYSCALE MARKER cheio Vicon câmeras usar todos os tons de cinza de pixels de informação para localizar o centro 2D do marcador e calcular o seu raio - não apenas a ponta de informação em escala de cinza. Usando todos os pixels de informação, câmeras Vicon caber um círculo, mais precisamente em torno da imagem do marcador melhorando significativamente a precisão do sistema. Se você quer precisão, quer em tons de cinza do marcador completo.

Compatível com versões anteriores Com as câmeras da série T, você não só obter a mais recente inovação da Vicon, você também terá a segurança que você pode continuar usando sua plataforma MX comprovada.

T-Series é compatível com o hardware MX. Basta ligá-lo e ir embora.

120 fps

2,000 fps 30-2,000 fps

CMOS AVALON-16 (Custom Vicon Sensor) 4704 X 3456 16,257,024 18.35mm(H); 13.48mm(V); 22.77mm(Diagonal) >1 inch V-Shutter

Yes 10 bit 1,200,000 x 880,000 (1/256 pixel resolution) 3 processors Yes

Yes Yes Yes Yes Yes Yes 5 Yes. See Preview mode above Yes, using Preview mode

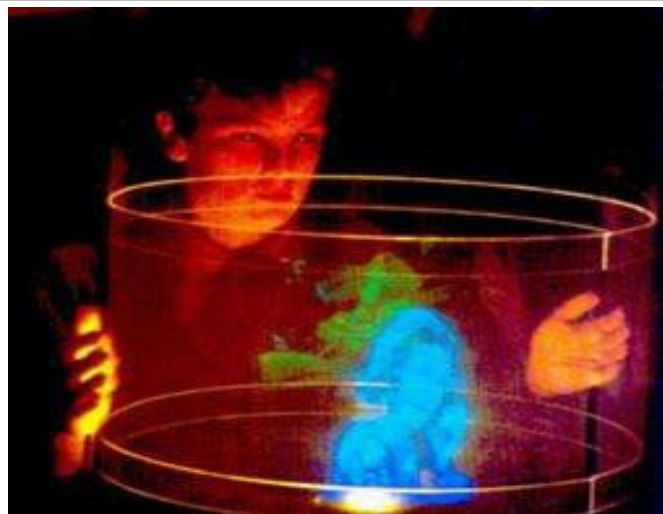
Near Infrared (780nm), Visible Red (623nm) 320 (Visible); 252 (NIR)

Not required Integrated, software reprogrammable and controlled Yes 1,000 (software controlled)

Complex mold custom die-cast aluminum 207mm(H) X 130mm(W) X 75mm(D)

1.8 Kg including strobe.

Garantia : 01(um) ano.



HOLO BOX

28	<p>Base em acrílico com exibição holográfica de mídia (3D) modelo Holo Box de fabricação Home Digital como referência. Painel de vidro com película translúcida para retro-projeção sobre base com projector de curta distância e sistema de som stereo.</p> <p>Descritivo dos equipamentos internos :</p> <ul style="list-style-type: none"> - Projetor de curta - Acrílico com película translúcida - Apl 250 Amplificador Loud - DVD Multimedia - 2 caixas sq 4 loud - Sensor de Presença <p>Garantia : 01(um) ano.</p>	1
----	---	---



BOX LED

29	<p>Box led é uma caixa de acrílico com sistema de projeção interno e captação multi toque com varredura de acionamento por led ir e leitura via camera IR de fabricação Home Digital como referência.</p> <p>Descritivo dos equipamentos internos :</p> <ul style="list-style-type: none"> - Projetor SVGA 200L - Acrílico com leds infra - Câmera IR <p>Garantia : 01(um) ano.</p>	3
----	---	---

II. MATERIAL DE CONSUMO

ITEM	DESCRIÇÃO	QD E	DIME NSÃO	UNID ADE de MEDI DA
1	Cabo áudio stéreo P2>RCA	1	70	m
2	Conversor USB>CAT 5	2	-	pç
3	Cabo VGA	1	140	m

4	Cabo CAT 5	1	70	m
5	Conectores VGA macho	4	-	
6	Emiter	4	-	pç
7	P2	4	-	pç
8	Cabo RJ 11	1	100	m
9	Conversor Dvi componente	4	-	pç
10	Cabo componente	1	200	m
11	Conversor USB>CAT 5	2	-	pc
12	Cabo CAT 5	1	60	m
13	Conector RCA	24	-	pc
14	Cabo HDMI 1.3 2MT	18	36	m
15	Estensor HDMI>CAT 5	9	-	pc
16	P2	4	-	pc
17	Emiters	22	-	pc
18	Cabo CAT 5	1	720	m
19	Conversor DVI-COMPONENT	2	-	pc
20	Cabo video component	2	80	m
21	Conector RCA	16	-	pc
22	Cabo VGA	1	50	m
23	Conectores VGA (RGB) macho	2	-	m
25	Conversor USB>CAT 5	2	-	pc
26	Cabo CAT 5	1	100	m
27	Cabo de audio stereo	1	10	m
28	Conector P2	4	-	pc
29	Cabo paralelo 2x2	1	180	m
30	Emiters	5	-	pc
31	Cabo DVI	3	180	m
32	Conectores DVI	6	-	pc
33	Emiters	4	-	pc
34	P2	2	-	pc
35	Cabo VGA	1	300	m
36	Conectores VGA	12	-	pc
37	Conversor USB>CAT 5	3	-	pc
38	Cabo CAT 5	1	150	m
39	Cabo de audio stereo	1	60	m

40	Cabo de caixa 2x2 paralelo	1	200	m
41	P2	8	-	pc
42	Conector RCA	8	-	pc
43	Emiter	13	-	pc
44	Cabo RJ 11	1	100	m
45	Cabo paralelo 2x2,5	1	1800	m
46	Cabo de audio stereo	6	10	m
47	Cabo RJ 11	1	100	m
48	Conector RCA	12	-	pc
49	P2	3	-	pc
50	Emiter	5	-	pc
51	Cabo CAT 5	1	140	m
52	Cabos PS2	26	100	m
53	Cabo VGA	1	60	m

III. SERVIÇOS EM GERAL

ITEM	Conferência da execução pela empresa de engenharia executora da obra : da infraestrutura elétrica e eletrodutos conforme planta(de mobiliário) e das luminárias e lâmpadas que serão automatizadas. Geral (no final) e start up do sistema; Corte para passagem dos cabos nas paredes de drywall e no mobiliário; Fixação de equipamentos no forro e no mobiliário; Aplicação de jateamento termo-acústico no forro de madeira; Instalação dos módulos de automação, dos equipamentos no mobiliário e na sala técnica; Implantação do sistema de software; Programação do sistema de automação; Licença do sistema operacional do Windows 7 Professional da marca Microsoft como referência(12 unidades).
1	

IV. TREINAMENTO

ITEM	Curso teórico/prático - duração de 20 horas
1	Treinamento prático e operacional – duração de 10 horas



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

ANEXO III

PROJETOS E DIAGRAMAS DOS SISTEMA DE AUTOMAÇÃO

(anexo ao site www.tjal.jus.br, em licitacoes)

1.0 Resumo da Solução

1.1 A empresa contratada deverá fornecer, instalar, configurar e dar assistência técnica em:

1.1.1 Sistema (Software) para automação em geral ;

1.1.2. Periféricos diversos (concentradores, conversores, etc.) que contemplam a solução do sistema de automação de multimídia em geral;

1.1.3 Treinamento dos servidores do Tribunal para operação e supervisão de todo o sistema;

1.1.4 Assistência Técnica Local (no cliente) por 06(seis) meses;

2.0 Definições

2.1 ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;

2.2 NBR – Normas Técnicas Brasileira;

2.3 INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial;

2.4 TI – Tecnologia da Informação;

2.5 TIC – Tecnologia da Informação e Comunicação;

2.6 DG – Distribuidor Geral (Quadro de Entrada da Empresa do Sistema de Automação de multimídia em geral;

2.7 EPI – Equipamento de Proteção Individual;

2.8 EPC – Equipamento de Proteção Coletiva;

2.9 CREA – Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia;

2.10 ART – Anotação de Responsabilidade Técnica;

2.11 AS-BUILT (Como Construido) – Documentação de Projeto Atualizada com as alterações realizadas durante a execução da obra.

3.0 Normas Técnicas

3.1 Este documento foi elaborado tendo como referência as normas abaixo relacionadas, as quais deverão ser seguidas durante a execução de todos os serviços tratados neste documento.

3.2. ABNT E NBR - Instalações Elétricas de Baixa e alta Tensão;

4.0 Solução Proposta

4.1 Todos os serviços necessários à instalação e bom funcionamento do Sistema de Automação de multimídia em geral inclusos neste fornecimento:

4.1.1 Instalação e Montagem dos equipamentos e acessórios;

4.1.2 Ajustes e configurações necessárias;

4.1.3 Testes de funcionamento e operação;

4.1.4 Treinamento Operacional;

4.1.5 Assistência Técnica por 12 meses onsite.

4.1.6 Visão geral do sistema a ser implantado;

4.1.7 Visualização e interpretação das informações do SCA;

4.1.8 Como operar o software de acesso e a central de gerenciamento;

4.1.9 Como monitorar o sistema no modo real-time;

4.1.10 O treinamento deverá ser ministrado para:

a) Usuário do Sistema de Automação de multimídia em geral;

b) Coordenador interno de acesso e equipe de monitoração do sistema.

4.1.11 Operação Assistida

4.1.12 Após a implantação do sistema, a contratada deverá manter por 60 dias corridos, um técnico capacitado, para solucionar possíveis problemas que relacionados com a instalação e a operação do sistema implantado.

5.0 Documentação Técnica

5.1 Ao término das instalações, deverá ser fornecida documentação em mídia impressa e óptica. Esta documentação deverá ser composta pelos seguintes itens:

5.1.1 Manual de operação:

9.1.1.1 Deverão ser entregues os manuais de operação dos equipamentos e softwares instalados, na língua portuguesa.

9.1.2 Licenças:

9.1.2.1 Deverão ser entregues as licenças de todos os softwares instalados, bem como os CD's de instalação.

10.0 Diversos

10.1 As empresas deverão obedecer rigorosamente às especificações técnicas contidas no Projeto Executivo.

10.2 O sistema de Controle do Sistema de Automação de multimídia em geral fornecido deverá ser adequado para uso em regime contínuo, 24 horas por dia, todos os dias do ano.

10.3 O software de gerenciamento do Sistema de Automação de multimídia em geral ofertado deverá ser compatível com os equipamentos da solução e comprovado através de documentação pertinente;

10.4 Os manuais dos equipamentos devem ser redigidos no idioma português ou em caso de outro idioma, com a devida tradução.

10.5 Todos os equipamentos, materiais e demais partes integrantes deste projeto, devem ser fornecidos novos, em suas embalagens originais, manuais de operação e todos os acessórios.

10.6 Os equipamentos importados devem vir acompanhados das respectivas guias de importação.

11.0 Materiais e Equipamentos

11.1 Todos os materiais utilizados deverão estar em conformidade com as normas nacionais e internacionais pertinentes e serem compatíveis com as aplicações especificadas em projeto. As especificações apresentadas nesta seção são complementadas pela planilha em anexo.

11.2 Todos os itens ofertados deverão ser identificados com o Fabricante e o Part-Number (modelo), para que as propostas possam ser tecnicamente avaliadas

11.3 Todos os itens ofertados deverão ser compatíveis entre si, formando uma única solução para o controle do Sistema de Automação de multimídia em geral. O fornecedor será responsável por garantir a integração total dos itens ofertados.

12.0 Garantias

12.1 A empresa contratada concederá ao CONTRATANTE a garantia mínima de 12 (Doze) meses para todos os serviços, materiais e equipamentos fornecidos, a contar da homologação das instalações.

12.2 A empresa CONTRATADA deverá atender os chamados de assistência técnica no prazo

máximo de 2 (duas) horas, a partir da comunicação que lhe for feita pelo CONTRATANTE, no período de garantia.

12.3 A empresa contratada deverá solucionar as falhas detectadas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a constatação dos defeitos, erros, deficiências e omissões constatadas no período de garantia subsequente à homologação das instalações.

12.4 Fica definida a responsabilidade exclusiva da empresa contratada, em qualquer situação, quanto ao atendimento das recomendações técnicas definidas. Qualquer dano que venha a ocorrer nos equipamentos a serem instalados ou remanejados, será de inteira responsabilidade da empresa contratada. Será atribuída a esta todas as providências e custos necessários para a recuperação ou substituição dos equipamentos danificados, desde que comprovadamente tenham sido ocasionado em função de falhas ou não cumprimento das recomendações definidas.

13.0 Diversos

13.1 Conforme as Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA), a CONTRATADA obrigatoriamente, deverá manter um Engenheiro Eletrônico ou Eletricista, como responsável técnico pelos serviços. O Engenheiro deverá acompanhar os serviços e comparecer a obra diariamente, cumprindo uma carga horária de no mínimo 4(quatro) horas por dia.

13.2 A CONTRATADA deverá apresentar ART do CREA referente à execução da obra ou serviço, com a respectiva taxa recolhida, no início da obra.

13.3 Em todas as atividades da obra, deverão ser fornecidos e instalados os Equipamentos de Proteção Coletiva que se fizerem necessários no decorrer das diversas etapas da obra, de acordo com o previsto na NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho

13.4 Deverão ser fornecidos todos os Equipamentos de Proteção Individual necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da obra conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho

13.5 A contratada deverá atender todas as exigências prevista na Norma Regulamentadora NR-10 (segurança em Instalações com Eletricidade), da Portaria nº 598 de 07/12/2004 do Ministério do Trabalho.

13.6 A CONTRATADA se obrigará a efetuar um rigoroso controle tecnológico de todos os materiais e equipamentos necessários, antes do emprego de tais elementos no serviço.

13.7 No início da execução dos serviços a contratada deverá fornecer as especificações técnicas de todos os materiais e equipamentos a serem utilizados.

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

Prezado Senhores,

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para entrega da mesma, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante sua validade.

Prazo de execução do objeto licitado: 90 (noventa) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Informamos que estão inclusos nos preços ofertados, todos os custos e despesas, tais como: impostos, taxas, fretes e outra (o)s que incidam sobre o objeto licitado, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a serem omitidos na proposta ou incorretamente cotados, inclusive aluguel de equipamentos necessários para o bom desenvolvimento das atividades.

O valor global de nossa proposta é de R\$ _____, nos termos abaixo:

LOTE ÚNICO

ITEM	RESUMO DO OBJETO	PREÇO TOTAL(R\$)
I	FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO	
II	MATERIAL DE CONSUMO	
III	SERVIÇOS EM GERAL	
IV	TREINAMENTO	
PREÇO GLOBAL		



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da Licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item 9.4.1 do Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informada, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato neste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato neste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato neste pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato neste certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informada, discutida com ou recebida de qualquer integrante do Contratante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente diante do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de _____.

REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA.

Observações:

- 1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal.
- 2 – Esta declaração deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes. (Proposta de preços ou habilitação).



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
E DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO V, DO ART. 27 DA LEI
Nº 8.666/93.**

(Papel timbrado da empresa)

A empresa _____, CNPJ nº _____,
sediada _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data
inexistem fatos impeditivos para sua participação no certame em epígrafe, na forma do inciso III
do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

DECLARA, ainda que, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº
8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X",
conforme o caso):

- não emprega menor de dezesseis anos.
 emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

(local e data)

(Assinatura do representante legal da empresa)



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, bem como, atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica para os fins previstos neste certame licitatório.

Local e data,
(assinatura do representante legal da empresa)



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

ANEXO IX

**PLANILHA DE DADOS PARA PAGAMENTO E REALIZAÇÃO DE OUTROS ATOS
NECESSÁRIOS**

Dados da Empresa:

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
CEP	
Fones:	
Fax	
E-mail	
Site internet	

Dados do Representante da Empresa:

Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	
Cart. De Identidade	
Órgão Expedidor	
CPF	

Dados Bancários da Empresa

Banco	
Agência	
Conta	

Dados do Contato com a Empresa:

Nome	
Cargo	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, COM
ASSISTÊNCIA TÉCNICA ON-SITE.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, com sede na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, Centro, Maceió/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.473.062/001-08, neste ato representado pela Excelentíssima Desembargadora Presidente ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO, com a interveniência do **FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO – FUNJURIS**, órgão autônomo vinculado ao Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob o nº 01.700.776/0001-87, estabelecido no Prédio-Anexo I do Tribunal de Justiça, representado neste ato pelo Juiz de Direito Presidente da Comissão Gestora, Dr. João Dirceu Soares Moraes, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa _____, com endereço a _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, ora representada por seu _____, o(a) Sr^(a). _____, portador da cédula de identidade nº _____ SSP/____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, doravante designada CONTRATADA, resolvem firmar o presente negócio jurídico, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº **06418-9.2010.001** e ainda o resultado do Pregão Presencial nº 093/2010, pactuam o presente contrato, pelo menor preço global, cuja execução se regerá pela disciplina da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie, o que fazem na conformidade das cláusulas adiante estabelecidas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto deste certame é a contratação de empresa especializada para instalação de Sistemas de Automação, Iluminação, Monitoramento, Sonorização, Acústica, Áudio e Vídeo, Mídia Interativa, Software e Informática, com fornecimento de equipamentos, treinamento técnico de operadores, “start up” do sistema, bem como a assistência técnica “on-site” durante o período da garantia,

DOS PRAZOS

CLÁUSULA SEGUNDA - A contratada deverá instalar o sistema, devidamente funcionando, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de execução dos serviços pela CONTRATADA. O prazo de garantia dos equipamentos será contado do recebimento definitivo dos equipamentos adquiridos pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA- A Contratada concederá ao

CONTRATANTE a garantia on-site no mínimo de 12 (doze) meses para todos os serviços de instalação prestados e dos equipamentos a contar da data do funcionamento do sistema.

DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA– O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ _____, mediante ordem bancária. Considera-se, para efeito de pagamento, o dia de entrega da ordem bancária.

DA FORMA DO PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento das notas fiscais atestadas pelo Gestor do Contrato, efetuando a retenção na fonte dos tributos e contribuições, determinada pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal /fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor contratual;
- b) Certidão Negativa de Débito/CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS/ Receita Federal;
- c) Certidão de FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal e
- d) Certidão Conjunta de Quitação de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.

Parágrafo Primeiro - O pagamento será realizado conforme cronograma físico financeiro no anexo V do edital.

Parágrafo Segundo - A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem anterior, implicará na sua devolução à CONTRATADA para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

Parágrafo Terceiro - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data de pagamento prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da instalação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

Parágrafo Quarto - Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da O.B. na unidade bancária.

Parágrafo Quinto - Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Federal, ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

Parágrafo sexto- Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA QUINTA- A CONTRATADA, no decorrer da execução do presente contrato, obriga-se a:

- a) Executar os serviços de acordo com as normas técnicas aplicáveis e dentro do estabelecido no projeto executivo;
- b) Recompor o padrão de acabamento existente em todas as suas características nos locais de instalação; particularmente no caso das cores de parede, deve-se procurar a cor que mais se aproxime daquela predominante;
- c) Fornecer todo o material necessário às instalações, conforme descrito neste termo, não sendo aceitos materiais ou produtos usados, reciclados ou reconicionados;
- d) Reconstituir quaisquer avarias nas dependências da edificação decorrentes dos serviços por ela executados ou contratados;
- e) Sinalização da obra e medidas de proteção coletiva;
- f) Limpeza dos ambientes trabalhados e das áreas afetadas;
- g) Fornecimento do ferramental necessário à execução dos serviços propostos;
- h) Fornecimento aos seus funcionários de vestuário adequado, alimentação, transporte e eventualmente, alojamento;
- i) Os profissionais empregados nos serviços deverão possuir identificação funcional individualizada para controle de acesso interno das instalações;
- j) Fornecer cópia da Certidão de Registro e Quitação do CREA, dentro do prazo de validade;
- l) Discriminar a quantidade e função de cada profissional alocado para o serviço;
- m) Fornecer a relação de materiais, discriminando as quantidades, marca e modelo de produtos a serem instalados;

Parágrafo Primeiro - Conforme as Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA), a CONTRATADA obrigatoriamente, deverá manter um Engenheiro Eletrônico ou Eletricista, como responsável técnico pelos serviços. O Engenheiro Eletrônico ou Eletricista deverá acompanhar os serviços e comparecer a obra diariamente, cumprindo uma carga horária de 2(duas) horas por dia;

Parágrafo Segundo - Antes da assinatura do contrato a empresa vencedora deverá apresentar os documentos abaixo discriminados, ao Fiscal do Contrato e/ou da Obra, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a data de publicação da homologação:

- a) Planilha básica para medição, conforme modelo fornecido pelo Contratante;
- b) Cronograma físico-financeiro da instalação dos sistemas descritos no objeto deste termo de referência;
- c) Declaração fornecida pelos fabricantes ou distribuidores oficiais no Brasil autorizando a proponente a comercializar, instalar, configurar e prestar serviços de suporte técnico e manutenção dos equipamentos por ela ofertados (aplicável aos equipamentos);
- d) Declaração informando nomes dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços;
- e) Declaração de que possui técnicos treinados para instalação inicial "start up" dos sistemas descritos

no objeto deste termo de referência;

f) Declaração de que disponibilizará assistência técnica "on-site" no Município de Maceió para prestar os serviços de consulta técnica, manutenção de urgência em caso de pane, manutenção e reparo de partes e peças do sistema, durante o período de vigência do contrato;

g) O licitante vencedor deverá, por ocasião da assinatura do contrato, indicar o nome de seu representante, preposto, responsável pela gestão do contrato, informando telefone, endereço, tele-fax, e-mail, etc;

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá apresentar ART do CREA referente à execução da obra ou serviço, com a respectiva taxa recolhida, no início da obra. Este profissional acompanhará os serviços com, no mínimo, uma visita semanal, durante todo o andamento.

Parágrafo Quarto - Em todas as atividades da obra deverão ser fornecidos e instalados os Equipamentos de Proteção Coletiva que se fizerem necessários no decorrer das diversas etapas da obra, de acordo com o previsto na NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho

Parágrafo Quinto - Deverão ser fornecidos todos os Equipamentos de Proteção Individual necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da obra conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho

Parágrafo Sexto - A contratada deverá atender todas as exigências prevista na Norma Regulamentadora NR-10 (segurança em Instalações com Eletricidade), da Portaria no 598 de 07/12/2004 do Ministério do Trabalho.

Parágrafo Sétimo - A CONTRATADA se obrigará a efetuar um rigoroso controle tecnológico de todos os materiais e equipamentos necessários, antes do emprego de tais elementos no serviço.

Parágrafo Oitavo - Serão de responsabilidade da contratada:

a) O transporte de materiais e equipamentos referentes à execução da obra ou serviço.

b) As despesas decorrentes do transporte de pessoal administrativo e técnico, bem como de operários.

c) As despesas decorrentes de estadia e alimentação de pessoal no local de realização das obras ou serviços, bem como as referentes aos impostos em geral.

d) Fornecer todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e acessórios necessários, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, inclusive todos os equipamentos de proteção individual (EPI) e proteção coletiva.

Parágrafo Nono - A empresa contratada será responsável pelo comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-lhe responder integralmente por todos os danos ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão dos mesmos.

Parágrafo Décimo - A empresa contratada manterá sigilo absoluto sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações técnicas do CONTRATANTE que a ela venham ser confiados ou que venham a ter acesso em razão do contrato; deve também zelar pela veracidade de todas as informações que irão compor a documentação dos serviços realizados, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los, reproduzi-los ou deles dar conhecimento a quaisquer terceiros estranhos a este contrato.

Parágrafo Décimo Primeiro - A CONTRATADA deverá apresentar uma via, para análise prévia e aprovação pela CONTRATANTE, da documentação "As Built".

Parágrafo Décimo Segundo - Os equipamentos instalados deverão ter a fixação de placa patrimonial do CONTRATANTE, após a emissão da Nota Fiscal do fornecimento pela CONTRATADA, independente de aceite ou rejeição da instalação efetuada.

Parágrafo Décimo Terceiro - As redes de energia estabilizada e de dados possuem garantia de instalação. A utilização de qualquer infra-estrutura ou elementos dessa rede como parte das instalações objeto deste contrato deverá estar rigorosamente de acordo com os projetos e especificações, e não deverá interromper nem ameaçar o funcionamento normal da rede.

Parágrafo Décimo Quarto - Exigir-se-à da CONTRATADA fornecer laudo de comprovação das características técnicas dos equipamentos fornecidos, em até 30 (trinta) dias

após a assinatura do contrato, sendo condição da 1ª medição.

12.16 Os equipamentos e serviços objeto deste contrato deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses (exceto quando outro prazo for expressamente indicado na especificação), contados a partir da data da emissão do termo de recebimento provisório dos serviços, pela Fiscalização do CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo Quinto - A manutenção corretiva, durante o período de garantia, compreende a troca dos equipamentos defeituosos, com substituição de componentes por peças originais, sempre que necessário, bem como aplicação de materiais auxiliares, seja na substituição dos componentes defeituosos, ou na substituição total do equipamento sob garantia.

Parágrafo Décimo Sexto - Após cada manutenção corretiva, a CONTRATADA deverá emitir relatório detalhado contendo o histórico dos problemas ocorridos e a causa dos mesmos, identificando o equipamento defeituoso e as peças a serem substituídas.

Parágrafo Décimo Sétimo - Os chamados do CONTRATANTE, para regularizar anormalidades de funcionamento deverão ser atendidos em, no máximo, 01 (um) dia útil.

Parágrafo Décimo Oitavo - Os serviços de assistência técnica deverão ser prestados nos dias úteis e no horário comercial.

Parágrafo Décimo Nono - Quaisquer eventos ou circunstâncias anormais de funcionamento, ou mau uso dos equipamentos, que vier a ser detectado por ocasião das manutenções, deverão ser prontamente relatados por escrito para as providências preventivas do CONTRATANTE,.

Parágrafo Vigésimo - Excluir da equipe designada para a realização dos serviços pessoa por ela empregada que, a critério do TRIBUNAL, comporte-se de maneira indevida, atue com negligência, imprudência, imperícia ou incompetência no desempenho de suas atribuições ou, ainda, persista em conduta prejudicial à saúde, à segurança ou ao meio ambiente, no local da execução dos serviços, ou ainda, de qualquer forma venha a prejudicar o andamento normal da execução dos serviços, a imagem do CONTRATANTE, ou que prejudique a relação desse com as autoridades e/ou comunidades locais, devendo a CONTRATADA providenciar a imediata substituição da referida pessoa por outra que atenda aos requisitos necessários ao desempenho da respectiva função.

Parágrafo Vigésimo Primeiro O acesso dos funcionários da CONTRATADA será condicionado a sua presença em lista contendo os nomes e os números de identidade de todos que irão trabalhar em cada prédio.

Parágrafo Vigésimo Segundo - Somente será liberada a entrada dos funcionários da empresa na edificação após a apresentação dessa lista.

Parágrafo Vigésimo Terceiro - O dimensionamento da equipe ficará a cargo da CONTRATADA, de acordo com o cronograma de implantação do sistema previamente estabelecido., onde Todos os funcionários deverão portar crachá de identificação funcional e vestimenta com o nome da empresa.

Parágrafo Vigésimo Quarto - Acompanhar a primeira manutenção preventiva, para completar o treinamento técnico dos operadores designados pelo CONTRATANTE,.

Parágrafo Vigésimo Quinto - Indenizar o CONTRATANTE, por todo e qualquer dano decorrente direta ou indiretamente da execução do presente contrato, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Vigésimo Sexto - Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem o CONTRATANTE, o direito de retenção sobre o pagamento devido à CONTRATADA.

Parágrafo Vigésimo Sétimo - Cumprir o disposto no inciso V do art.27, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Vigésimo Oitavo - A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) advertência, por escrito, informando à CONTRATADA sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
- b) multa, observados os seguintes limites:

- b.1) até 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do faturamento mensal, em caso de atraso na execução do objeto ou na prestação dos serviços, ou pela inexecução parcial da obrigação assumida, limitada a incidência a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério do **CONTRATANTE**, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b.2) até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, nas hipóteses previstas na alínea b.1 ou no caso do contratado não prestar, renovar ou reforçar a garantia contratual, quando houver.
- b.3) até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- c) suspensão temporária de participar em licitações promovidas pelo **CONTRATANTE**, e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 6º da Lei nº 13.994/2001 e demais disposições correlatas;
- d) declaração de inidoneidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e do inc. IV do art. 18 do Decreto Estadual nº 44.431/06 e alterações posteriores.

Parágrafo Vigésimo Nono - O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, e, caso não sejam suficientes, a diferença será cobrada de acordo com a legislação em vigor, devendo a **CONTRATADA** recolhê-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação.

Parágrafo Trigésimo - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA SEXTA - Durante a execução do presente contrato, obriga-se o **CONTRATANTE** a:

- a) propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento dos materiais e serviços, objeto deste ajuste, inclusive permitir o livre acesso dos responsáveis da Contratada às dependências do Contratante, desde que devidamente identificados;
- b) atestar a execução do objeto do presente ajuste por meio do(s) Fiscal(is) do Contrato;
- c) efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos neste termo de referência;
- d) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento e execução dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à contratada as ocorrências de qualquer fato que, a seu critério, exijam medidas por parte daquela;
- e) rejeitar, no todo ou em parte, os materiais e serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- f) notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada nos materiais e na execução dos serviços;
- g) aplicar as penalidades por descumprimento do contrato.
- h) Antes da assinatura do contrato a empresa vencedora deverá apresentar os documentos abaixo discriminados ao Fiscal do Contrato e/ou da Obra, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a data de publicação da homologação:
- h.1) Planilha básica para medição, conforme modelo fornecido pelo TJMG;
- h.2) Cronograma físico-financeiro da instalação dos sistemas descritos no objeto deste termo de referência;
- h.3) Declaração fornecida pelos fabricantes ou distribuidores oficiais no Brasil autorizando a

proponente a comercializar, instalar, configurar e prestar serviços de suporte técnico e manutenção dos equipamentos por ela ofertados (aplicável aos equipamentos);

h.4) Declaração informando nomes dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços;

h.5) Declaração de que possui técnicos treinados para instalação e assistência técnica inicial "start up" dos sistemas descritos no objeto deste termo de referência;

h.6) Declaração de que disponibilizará assistência técnica "on-site" no Município de Maceió para prestar os serviços de consulta técnica, manutenção de urgência em caso de pane, manutenção e reparo de partes e peças do sistema, durante o período de vigência do contrato;

h.7) O licitante vencedor deverá, por ocasião da assinatura do contrato, indicar o nome de seu representante, responsável pela gestão do contrato, informando telefone, endereço, tele-fax, e-mail, etc;

DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL

CLÁUSULA SÉTIMA – Ao FISCAL DO CONTRATO compete, entre outras atribuições:

Parágrafo Primeiro - A execução das obrigações contratuais decorrentes será fiscalizada pelo(s) FISCAL(is) DO CONTRATO, com autoridade para exercer, como representante da Administração do Poder Judiciário de Alagoas, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

Parágrafo Segundo - Ao(s) FISCAL(is) DO CONTRATO compete, entre outras atribuições:

a) analisar e aprovar os serviços, materiais e equipamentos apresentados pela Contratada, apontando eventuais incorreções;

b) fiscalizar a execução do contrato, objetivando garantir a qualidade desejada.

c) solicitar e/ou sugerir à Administração a aplicação de penalidades, por descumprimento de cláusula contratual ou editalícia;

d) solicitar à Contratada e a seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do presente fornecimento;

e) fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

f) atestar e encaminhar notas fiscais ao setor competente para autorizar pagamentos, indicando eventuais ocorrências;

g) fiscalizar para que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Parágrafo Terceiro - A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

CLÁUSULA OITAVA – As despesas decorrentes da execução deste contrato ocorrerão por conta de dotação própria do contratante, nas classificações orçamentárias: 4.4.90.52. (fornecimento dos Equipamentos) , 3.3.90.30.(Material de Consumo), 3.3.90.39.(Serviços de Instalação) e 33.90.39. (Treinamento técnico de operadores).

CLÁUSULA NONA - Os pagamentos decorrentes da presente avença deverão ser levados a crédito na conta corrente n.º _____, Agência n.º _____ do

_____, cujo titular é a CONTRATADA.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo primeiro - A falta de regularização da documentação no prazo previsto, sujeitará a CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Cláusula.

Parágrafo segundo - O não comparecimento da licitante vencedora para assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeita às sanções legais cabíveis.

Parágrafo terceiro - Pela inexecução total ou parcial do objeto do Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

Parágrafo quarto - Em caso de atraso na execução do objeto desta licitação, poderá ser aplicada à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a até 1% (um por cento) sobre o valor total do objeto, por dia útil excedente.

Parágrafo quinto - Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - O CONTRATANTE poderá considerar rescindido o contrato, de pleno direito, independentemente de notificação judicial, sem que assista à CONTRATADA o direito a qualquer indenização, nos casos e formas fixados na Lei 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - O contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - O presente ajuste vincula-

se ao instrumento convocatório pertinente em todos os seus termos e à proposta do CONTRATANTE, sendo os casos omissos resolvidos de acordo com a legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA- Em cumprimento ao disposto no Parágrafo único do Art. 61 da Lei 8.666/93, incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação da súmula deste ajuste e de seus eventuais termos aditivos no Diário Oficial do Estado.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - É competente o foro da Comarca de Maceió/AL, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente avença.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Maceió/AL, ____ de _____ de 2010.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

**Presidente da Comissão Gestora do FUNJURIS
CONTRATANTES**

**Representante da empresa
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1ª. _____

2ª. _____